

RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR O NOVO

1. FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Conforme estipula o artigo 3.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, as taxas das autarquias locais são tributos que assentam na prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares. Por seu turno, o n.º 2 do artigo 20.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua actual redacção e os artigos 4.º e 5.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, estabelecem que a criação de taxas pelos municípios está subordinada aos princípios da equivalência das taxas e da justa repartição dos encargos públicos, incidindo sobre as utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade municipal ou resultantes da realização de investimentos municipais, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. Ainda nos termos do referido artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações, visando a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental, podendo ainda incidir sobre a realização de actividades dos particulares geradoras de impacte ambiental negativo. Sendo que, por fim, nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, e do artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, alíneas c) e d), do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, os regulamentos que criem taxas municipais devem conter a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, bem como a fundamentação das isenções previstas, pelo que se dá cumprimento a tal determinação legal através do presente relatório, nos termos e com os fundamentos seguintes:

ENQUADRAMENTO JURÍDICO:

A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 266.º, n.º 2, determina que a Administração Pública está subordinada à Constituição e à lei, tal como estabelece que a Administração Pública deve actuar, no exercício das funções que lhe estão cometidas, com respeito por diversos princípios que enformam e conformam a actividade administrativa, nomeadamente os princípios da igualdade e da proporcionalidade.

Por força do princípio da igualdade, com consagração nos artigos 13.º e 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública está obrigada a tratar por igual o que for necessariamente igual e de modo diferente o que for essencialmente diferente, não impedindo assim a diferenciação de tratamento, mas apenas as discriminações arbitrárias e irrazoáveis, ou seja, as distinções de tratamento que não tenham justificação e fundamento material bastante.

Assim sendo, o princípio da igualdade tem um duplo conteúdo: a obrigação de dar tratamento igual a situações que sejam juridicamente iguais, o que implica a proibição de discriminação (igualdade horizontal), e a obrigação de dar tratamento diferenciado a situações que sejam juridicamente diferentes, o que equivale a uma obrigação de diferenciação (igualdade vertical).

Por sua vez, o princípio da proporcionalidade, com consagração no artigo 266.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa e no artigo 7.º do Código do Procedimento Administrativo, comete à Administração Pública, aquando da prossecução do interesse público, o dever de adoptar os comportamentos adequados aos fins prosseguidos.

Trata-se, assim, de um princípio que tem subjacente a ideia de limitação do excesso, de modo a que o exercício dos poderes públicos que colidam com direitos subjectivos ou interesses legalmente protegidos dos particulares só possa afectar essas posições na medida do necessário e em termos proporcionais aos objectivos públicos a realizar.

O princípio da proporcionalidade desdobra-se, deste modo, nos seguintes subprincípios:

- A adequação, que pressupõe a idoneidade ou aptidão do meio empregue para a prossecução de um certo fim;
- A necessidade, que se traduz na escolha do meio mais benigno ou menos gravoso ou lesivo para os direitos e interesses dos particulares;
- A proporcionalidade em sentido restrito, que exige que o meio empregue, nos seus efeitos restritivos ou lesivos, se encontre numa relação calibrada - de justa medida - com o fim prosseguido, o que exige uma ponderação, graduação e correspondência dos efeitos e dos meios possíveis, de molde a evitar a adopção de meios excessivos ou desproporcionados para alcançar o fim pretendido.

No campo da fundamentação económico-financeira do valor das taxas do Município de Montemor o Novo, têm especial preponderância os princípios da igualdade e da proporcionalidade, na medida em que servem de suporte aos princípios da equivalência das taxas e da justa repartição dos encargos públicos, previstos nos artigos 4.º e 5.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Neste sentido, atendeu-se, por um lado, ao disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, que consagra o princípio da equivalência das taxas, enquanto expressão da igualdade materialmente adequada às taxas, e segundo o qual o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local (o custo da contrapartida) ou o benefício auferido pelo particular.

E, por outro lado, observou-se o postulado no n.º 2 do citado artigo, que admite que o valor das taxas possa ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações, desde que respeitada a necessária proporcionalidade.

Por fim, respeitou-se o artigo 5.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, que, sob a capa do princípio da justa repartição dos encargos públicos, consagra o princípio da prossecução do interesse público local, um princípio decorrente do artigo 266.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, e do artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo.

Por conseguinte, o trabalho desenvolvido na fixação dos valores das taxas do Município de Montemor o Novo, norteado pelo respeito ao princípio da prossecução do interesse público local e visando não apenas a satisfação das necessidades financeiras da autarquia local, mas também a promoção de finalidades sociais e a qualificação urbanística, territorial e ambiental do concelho de Montemor o Novo, teve em consideração todo o quadro legal aplicável acima exposto.

METODOLOGIA:

A fundamentação económico-financeira implica a identificação dos custos suportados pelo Município de Montemor o Novo, com o desenvolvimento da sua actividade pública local, com o objectivo de sustentar tecnicamente as decisões da autarquia relativamente às taxas a fixar em cumprimento das exigências legais dispostas no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, em especial quanto ao disposto na alínea c) do n.º 2 do seu artigo 8.º, que dispõe que o regulamento que crie taxas deve conter a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das mesmas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Com o objectivo central de cumprir com o estipulado naquela norma legal, a metodologia de trabalho adoptada alicerçou-se em quatro fases essenciais:

- 1) Recolha de informação e análise sistemática dos regulamentos e tabelas de taxas em vigor no Município de Montemor o Novo;
- 2) Avaliação da conformidade legal dos tributos previstos nas tabelas de taxas em vigor e análise global da necessidade de criação de novas taxas por imposição legal;
- 3) Elaboração de novo regulamento e tabela geral de taxas em harmonização com o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e demais legislação específica aplicável; e,
- 4) Fundamentação económico-financeira de todas as taxas previstas no novo regulamento e tabela geral de taxas.

Portanto, os trabalhos iniciaram-se com a recolha exaustiva de informação sobre os regulamentos e tabelas de taxas locais em vigor, o que permitiu, num segundo momento, proceder à apreciação da sua conformidade legal.

Numa terceira fase, seguiu-se o processo de elaboração do novo regulamento e respectiva tabela geral de taxas em consonância com a legislação aplicável, o que culminou na apresentação de uma proposta das disposições jurídicas regulamentares e de uma nova estrutura de tabela de taxas a adoptar pelo Município de Montemor o Novo, o que suscitou por parte da globalidade dos serviços municipais a apresentação dos mais variados contributos para a melhoria e acerto do documento final.

Estabilizado o conteúdo do novo regulamento e da sua tabela geral de taxas, avançou-se, por fim, para a fundamentação económico-financeira de todas as taxas municipais, sendo que para garantir o princípio da igualdade horizontal, foram determinados os custos suportados pela actividade pública do Município de Montemor o Novo, e, ao mesmo tempo, a fim de observar o princípio da igualdade vertical, foram também determinados os potenciais benefícios auferidos pelos particulares, em virtude da actuação pública da autarquia local.

Esta última fase - centrada no apuramento dos custos da actividade pública local ou, em casos especiais, de aproximação dos benefícios auferidos pelos particulares, que está subjacente a cada taxa e de análise da razoabilidade de introdução de critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos actos ou operações -, envolveu:

- a) A caracterização da matriz de custos e factores produtivos, por via da identificação e sistematização dos custos que o Município de Montemor o Novo suporta actualmente com recursos humanos e materiais que concorrem directa ou indirectamente para a produção de bens ou prestação de serviços que têm taxas associadas;
- b) O apuramento dos custos directos e indirectos da actividade pública local subjacente à aplicação de cada taxa, através da redução a uma unidade referencial (de tempo (o minuto) ou de espaço/volume) do custo da actividade pública que está na base da aplicação de cada taxa; e,
- c) A análise da razoabilidade da aplicação de critérios de benefício e/ou desincentivo à prática de certos actos ou operações, nos casos em que as taxas propostas pelo Município de Montemor o Novo exibam desvios negativos ou positivos face aos custos apurados.

Para tanto, todo o trabalho desenvolvido teve de ser orientado para a recolha de dados e sistematização das actividades desenvolvidas pelo Município de Montemor o Novo conducentes à fixação de taxas, identificando-se os equipamentos e bens utilizados, os diversos procedimentos adoptados e a sua tramitação, os recursos humanos envolvidos, bem como os respectivos tempos médios despendidos em cada tipo de procedimento ou actividades, tendo por base uma metodologia empírica, resultado da experiência dos intervenientes na apreciação e resolução dos processos administrativos.

Neste contexto, revelou-se de grande importância a informação disponibilizada pelos serviços do Município de Montemor o Novo, uma vez que permitiu identificar, com fiabilidade e de forma exaustiva, os seguintes custos e benefícios:

- ⇒ Custos com o pessoal interveniente nos procedimentos administrativos que impliquem o pagamento de taxas;
- ⇒ Custos com edifícios, instalações e equipamentos afectos aos serviços municipais que intervêm em procedimentos administrativos que impliquem o pagamento de taxas;
- ⇒ Custos de produção e administração do espaço público, que compreendem, nomeadamente, os custos de gestão, planeamento e ordenamento do território, os custos de criação do espaço público urbano e os custos dos investimentos realizados em equipamentos públicos e espaços verdes;
- ⇒ Custos com a implementação, gestão e manutenção das plataformas e meios electrónicos que permitem a tramitação de procedimentos associados ao controlo prévio urbanístico, "sistema de indústria responsável" e "licenciamento zero" e outros procedimentos administrativos;
- ⇒ Custos de aquisição dos suportes físicos ou informáticos para a produção e cedência de informação ou documentos de natureza administrativa; e,
- ⇒ Benefícios auferidos pelos particulares com a prestação de cada serviço público local, com a remoção de obstáculos jurídicos à adopção de comportamentos ou com a utilização privada de bens públicos, tais como as externalidades positivas que derivam do uso privatístico do "espaço público urbano" ou de edifícios, instalações ou equipamentos pertença da autarquia ou sob gestão municipal.

Com o apuramento dos custos directos e indirectos da actividade pública local empreendida pelo Município de Montemor o Novo, que está subjacente à aplicação de cada taxa, bem como dos benefícios auferidos pelos particulares com o desenvolvimento daquela actividade, criaram-se então as tabelas de cálculo destinadas à fundamentação económico-financeira individualizada de cada uma das taxas da tabela geral de taxas a aplicar no concelho de Montemor o Novo. Atente-se que esta metodologia só não foi adoptada em relação às taxas cujo valor é fixado por imposição legal.

2. MATRIZ DE CUSTOS

2.1 CUSTOS COM PESSOAL:

O custo de cada trabalhador do Município de Montemor o Novo, por minuto (R_i), foi obtido tendo por base todos os custos com pessoal, facultados pelos serviços municipais.

O custo médio, por ano, de cada trabalhador (RA_i) foi apurado através da soma das remunerações e encargos que recaem sobre as mesmas (**ENC REM**), com o subsídio de almoço (**SUB ALM**), com as despesas de representação (**DESP REP**) - quando existam, com os seguros (**SEGUROS**) e com outros encargos gerais com o pessoal (**OUT ENC**).

$$RA_i = \text{ENC REM} + \text{SUB ALM} + \text{DESP REP} + \text{SEGUROS} + \text{OUT ENC}$$

(1) (2) (3) (4) (5)

(1)	ENC REM	= $NMR \times RM_i \{1 + SSF\}$	em que:	NMR = número de meses de remuneração	= 14
				RM_i = remuneração base média da categoria	= varia
				SSF_i = contribuição da autarquia para a Segurança Social	= 15%
(2)	SUB ALM	= $DTA \times SAL_i$	em que:	DTA = número de dias de trabalho por ano	= 240
				SAL_i = valor diário de subsídio de almoço	= 4,57
				HTA_i = horas de trabalho por ano	= 1540
(3)	DESP REP	= $NMA \times REP_i$	em que:	NMA = número de meses do ano	= 12
				REP_i = valor mensal do subsídio de representação	= varia
(4)	SEGUROS	= $NMR \times RM_i \times SEG_i$	em que:	NMR = número de meses de remuneração	= 14
				RM_i = remuneração base média da categoria	= varia
				SEG_i = valor aproximado do seguro de acidentes no trabalho	= 1%
(5)	OUT ENC	= $NMR \times RM_i \times OUT_i$	em que:	NMR = número de meses de remuneração	= 12
				RM_i = remuneração base média da categoria	= varia
				OUT_i = estimativa de outros encargos com pessoal: ADSE e outros pagamentos.	= 5%

Assim, considerando os elementos básicos acima identificados, teremos:

$$RA_i = 14 \times RM_i \{1 + 15\% \} + 240 \times SAL_i + 12 \times REP_i + 14 \times RM_i \times 1\% + 12 \times RM_i \times 5\%$$

O cálculo para o conjunto significativo das categorias laborais afectas aos procedimentos administrativos que impliquem o pagamento de taxas, consta no Quadro 01.01, considerando-se para o efeito os indicadores relativos a remunerações e outros abonos:

QUADRO 01.01 - CUSTOS DIRECTOS COM TRABALHADORES

CÓDIGOS		CATEGORIA	RM _i	REP _i / SP	RA _i	REMUNERAÇÃO MÉDIA	
CELL NAME	CAT					P/ HORA	P/ MINUTO (R _i)
A01A	AO	Assistente operacional	639,29 €		11 862,50 €	7,70 €	0,1284 €
A01E	AO	Encarregado(Cemitério)	865,06 €		15 664,41 €	10,17 €	0,1695 €
A01C	AO	Assistente operacional (Cemitério)	581,79 €		10 894,14 €	7,07 €	0,1179 €
A01M	AO	Assistente operacional (motorista)	667,92 €		12 344,49 €	8,02 €	0,1336 €
A02A	AT	Assistente técnico	874,76 €		15 827,68 €	10,28 €	0,1713 €
A03T	CT	Coordenador técnico - Tesouraria	933,72 €		16 820,64 €	10,92 €	0,1820 €
A04C	CT	Coordenador técnico	933,72 €		16 820,64 €	10,92 €	0,1820 €
A05T	TI	Técnico de informática	803,27 €		14 623,91 €	9,50 €	0,1583 €
A06F	FI	Fiscal	640,15 €		11 876,84 €	7,71 €	0,1285 €
A07T	TS	Técnico superior	1 612,43 €		28 250,12 €	18,34 €	0,3057 €
A08T	TS	Técnico superior - Médico Veterinário	1 612,43 €		28 250,12 €	18,34 €	0,3057 €
A09C	CD	Dirigente	2 685,55 €		46 321,50 €	30,08 €	0,5013 €
A11A	AO	Assistente técnico - reuniões da Câmara Municipal	865,92 €		15 678,89 €	10,18 €	0,1697 €
A12P	PR	Presidente da Câmara Municipal	3 434,00 €	949,89 €	70 324,04 €	45,66 €	0,7611 €
A13V	VP	Vereador em regime de permanência	2 747,20 €	506,61 €	53 438,97 €	34,70 €	0,5783 €
A14V	VN	Vereador em regime de não permanência	68,68 €	a) Senhas de presença		1,53 €	0,0254 €
A15R	RC	Reunião da Câmara Municipal					1,7378 €
A16V	VS	Vistorias (regra geral: 2 Técnicos Superiores e 1 Assistente Técnico e 1 Fiscal)					0,9113 €
DIAA		Número de dias de trabalho previstos anualmente					1 540
MINR		Número médio de minutos de uma reunião da Câmara Municipal					45

2.2 OUTROS CUSTOS

2.2.0. CRITÉRIOS DE AFECTAÇÃO DOS CUSTOS (CLASSE 6) PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS:

CONTA 61 CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS

Os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas não são afectos ao procedimento de fixação dos valores das taxas, uma vez que se tratam de custos específicos de fornecimento de alguns bens/serviços sem relevância ou impacto na relação tributária.

CONTA 62 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nesta conta, deparamo-nos com situações distintas:

- ▶ Contas que é possível afectar ao procedimento de fixação de taxas (nomeadamente, para custos administrativos, custos técnicos e custos de decisão) - **afecção directa**.
- ▶ Contas que não é possível afectar ao procedimento de fixação de taxas (nomeadamente, para custos administrativos, custos técnicos e custos de decisão), mas que nem por isso devem deixar de ser consideradas - **afecção indirecta**.
- ▶ Contas que não devem ser afectadas ao procedimento de fixação de taxas.

CONTA 63 TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES COM PRESTAÇÕES SOCIAIS

Não se afectam os custos das transferências e subsídios correntes com prestações sociais.

CONTA 64 CUSTOS COM O PESSOAL

Os critérios a adoptar nos custos com o pessoal são os referidos no ponto 2.1. Podem, no entanto, realizar-se ajustamentos, de forma a fazer coincidir os custos contabilísticos com os que foram apurados no ponto 2.1, nomeadamente no que tange a outros encargos com o pessoal.

CONTA 65 OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Não se afectam os custos e perdas operacionais.

CONTA 66 AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO

Os critérios adoptados para o cálculo dos custos de gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos têm como objetivo determinar o valor, por minuto, desses mesmos custos, de forma a poder afectá-los ao procedimento de fixação do custo administrativo e técnico das taxas. Neste contexto, considerou-se o universo dos edifícios e equipamentos existentes e disponíveis conforme tabela, de modo a determinar o custo/minuto de utilização.

CONTA 67 OUTROS CUSTOS - AFECTAÇÃO DIRECTA

Por último, considera-se que os restantes custos representam 10% dos já imputados, pelo que na forma de cálculo das taxas eles aparecem simplesmente como uma percentagem dos custos já apurados.

2.2.1. AFECTAÇÃO DOS CUSTOS DIRECTOS COM INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS:**QUADRO 02.01.A) - CUSTOS COM INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E SERVIÇOS**

	SECÇÕES ADMINISTRATIVAS	SECÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO
Mobiliário e equipamento (valores de aquisição)		
Equipamento administrativo	7 500,00 €	4 000,00 €
Equipamento informático	33 750,00 €	16 000,00 €
Software informático	13 500,00 €	6 000,00 €
Equipamento de conforto e outro	3 000,00 €	3 000,00 €
Áreas afectas		
Valor patrimonial da área do edifício afecto às secções	192 523,12 €	67 330,49 €
Área do edifício afecto às secções (m ²)	183	64
Valor por m ²	1 052,04 €	1 052,04 €
Número de funcionários	15	10
Área do edifício/funcionário (m ²)	12	6
Fornecimento de bens e serviços		
Limpeza e higiene	7 539,98 €	11 000,95 €
Electricidade	10 037,35 €	14 644,67 €
Comunicações	12 510,14 €	18 252,51 €
Seguros e outros	26 615,51 €	38 832,47 €

QUADRO 02.01.B) - CUSTOS DAS AMORTIZAÇÕES (CAM) E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (CMT) DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

INSTALAÇÕES/EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR DE AQUISIÇÃO	ANOS	CUSTO ANUAL		CUSTO/MINUTO	
				AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO	AMORTIZAÇÃO	CONSERVAÇÃO
Secções administrativas							
Equipamento administrativo	1	7 500,00 €	8	937,50 €	187,50 €	0,00859 €	0,00172 €
Equipamento informático	1	33 750,00 €	4	8 437,50 €	843,75 €	0,07727 €	0,00773 €
Software informático	1	13 500,00 €	3	4 500,00 €	337,50 €	0,04121 €	0,00309 €
Equipamento de conforto e outro	1	3 000,00 €	8	375,00 €	75,00 €	0,00343 €	0,00069 €
Área do edifício/funcionário	8	1 052,04	50	168,33 €	26,30 €	0,00154 €	0,00024 €
Secções técnicas e de fiscalização							
Equipamento administrativo	1	4 000,00 €	8	500,00 €	100,00 €	0,00458 €	0,00092 €
Equipamento informático	1	16 000,00 €	4	4 000,00 €	400,00 €	0,03663 €	0,00366 €
Software informático	1	6 000,00 €	3	2 000,00 €	150,00 €	0,01832 €	0,00137 €
Equipamento de conforto e outro	1	3 000,00 €	8	375,00 €	75,00 €	0,00343 €	0,00069 €
Área do edifício/funcionário	8	1 052,04	50	168,33 €	26,30 €	0,00154 €	0,00024 €
Valores por minuto das amortizações				CAMa	0,00880 €	CAMt	0,00645 €
Valores por minuto da manutenção e conservação				CMAa	0,00090 €	CMAt	0,00069 €

QUADRO 02.01.C) - OUTROS CUSTOS DIRECTOS COM AS INSTALAÇÕES

	CUSTO ANUAL	ÁREA TOTAL	CUSTO/m ²	CUSTO/AGENTE/ANO	MINUTOS/ANO	CUSTO/MINUTO
Secções administrativas						
Limpeza e higiene	7 539,98 €	183 m ²	41,20 €	329,62 €	109 200	0,003018 €
Electricidade	10 037,35 €	183 m ²	54,85 €	438,79 €	109 200	0,004018 €
Comunicações	12 510,14 €	183 m ²	68,36 €	546,89 €	109 200	0,005008 €

Seguros	26 615,51 €	183 m ²	145,44 €	1 163,52 €	109 200	0,010655 €
Secções técnicas e de fiscalização						
Limpeza e higiene	11 000,95 €	64 m ²	171,89 €	1 375,12 €	109 200	0,012593 €
Electricidade	14 644,67 €	64 m ²	228,82 €	1 830,58 €	109 200	0,016764 €
Comunicações	18 252,51 €	64 m ²	285,20 €	2 281,56 €	109 200	0,020893 €
Seguros	38 832,47 €	64 m ²	606,76 €	4 854,06 €	109 200	0,044451 €

Valores por minuto dos custos de funcionamento (secções administrativas)

CFUa 0,001513 €

Valores por minuto dos custos de funcionamento (secções técnicas e de fiscalização)

CFUt 0,009470 €

2.3. CUSTOS DIRECTOS COM VIATURAS, MÁQUINAS, MATERIAL DE TRANSPORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS

2.3.1. Cálculo dos minutos potenciais de utilização de viaturas, máquinas, material de transporte e outros equipamentos

$MAP_i = NSA \times NHD \times NDS - NSP \times NHD \times 70\% \times NMH_i$, considera-se uma utilização potencial de

70%

NSA - Número de semanas anuais

NHD - Número de horas de trabalho diário

NDS - Número de dias de trabalho semanal

NSP - Número de dias feriado

NMH - Número de minutos/hora

$MAP_i = 52 \times 7 \times 5 - 14 \times 7 \times 70\% \times 60$

= MINM 72 324

Número de horas potenciais de utilização de viaturas, máquinas e equipamentos

= HORM 1 205

2.3.2 Forma de afectação dos custos directos com viaturas, máquinas, material de transporte e outros equipamentos

O custo com viaturas, máquinas, material de transporte e outros equipamentos afectos ao fornecimento de determinados serviços por parte do Município de Montemor o Novo, é calculado através da seguinte fórmula:

$$CME_m = \sum A_i R_i + \sum CMC_m + CPP_m + CCR_m + SEG_m + CAM_m + CEF_m + OUT_m$$

em que:

$\sum A_i R_i$ - Custos com o pessoal (operadores e ajudantes)

CMC_m - Custos por minuto de combustíveis e lubrificantes

CEF_m - Custos por minuto com encargos financeiros

CPP_m - Custos por minuto com pneus e peças sobressalentes

SEG_m - Custos por minuto dos seguros do equipamento

CAM_m - Custos por minuto com amortizações do equipamento

OUT_m - Outros custos (v.g., administração do parque de máquinas e viaturas, gestão da frota de máquinas e viaturas), por minuto

CRC_m - Custos por minuto de reparação e conservação

2.3.3 Pressupostos dos cálculos de alguns custos com viaturas e máquinas afectas a serviços específicos

1. Relativos aos equipamentos afectos à prestação de serviços pelo Município de Montemor o Novo (quando não é possível apurar pela contabilidade)

Amortizações = Cálculo directo

Reparações e conservações = 40% do valor das amortizações

Seguros = 2% do valor de aquisição

Outros custos com viaturas, maquinaria e equipamentos = 3% do valor de aquisição

2. Relativos às viaturas e máquinas cedidas (quando não é possível apurar pela contabilidade)

Amortizações = Cálculo directo

Encargos financeiros = Pela fórmula: $EF = 12 / 22 \times j \times C$; em que: j = taxa de juro ; C = capital

2.3.4 Custos com o pessoal afecto às viaturas, máquinas, material de transporte e outros equipamentos

O cálculo dos custos com o pessoal afecto às viaturas, máquinas, material de transporte e outros equipamentos disponibilizados para prestação de serviços a particulares, é efectuado com base no Quadro 01.01. Entende-se que cada máquina tem afectos um motorista/manobrador e um ajudante que, de acordo com a referida tabela, têm o custo/minuto de:

Motorista 0,13 € Auxiliar 0,13 €

QUADRO 02.02 - CUSTOS DIRECTOS COM VIATURAS, MÁQUINAS, MATERIAL DE TRANSPORTE E OUTROS EQUIPAMENTOS

QUADRO 02.02.01 - Cálculo do custo de consumíveis, pneus e peças sobressalentes									
EQUIPAMENTO		Consumíveis (CMC _m)				Pneus e peças sobressalentes (CPP _m)			
		Diesel		Lubrificantes		Pneus		Sobressalentes	
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	p/ano	p/minuto	p/ano	p/minuto	p/ano	p/minuto	p/ano	p/minuto
V01	Veículo de apoio a vistorias	3 650,00 €	0,050 €	110,00 €	0,0015 €	650,00 €	0,009 €	600,00 €	0,008 €
V02	Veículo de recolha de animais	1 450,00 €	0,020 €	300,00 €	0,0041 €	125,00 €	0,002 €	300,00 €	0,004 €
QUADRO 02.02.02 - Cálculo das amortizações, reparações e conservações									
EQUIPAMENTO		VALOR DE AQUISIÇÃO	VIDA ÚTIL	TAXA	Amortizações (CAM _m)		Reparação e conservação (CRC _m)		
					p/ano	p/minuto	p/ano	p/minuto	
V01V	Veículo de apoio a vistorias	20 000,00 €	10	10%	2 000,00 €	0,0277 €	800,00 €	0,0111 €	

V02A	Veículo de recolha de animais	100 000,00 €	10	10%	10 000,00 €	0,1383 €	4 000,00 €	0,0553 €
QUADRO 02.02.03 - Cálculo dos encargos financeiros, seguros e outros custos								
EQUIPAMENTO		ENC. FINANC. (CEF _m)		SEGUROS (SEG _m)		OUTROS (OUT _m)		TOTAL
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	Taxa de juro	Valor/minuto	p/ano	p/minuto	p/ano	p/minuto	(CME _m)
V01V	Veículo de apoio a vistorias	6,5%	0,0098 €	400,00 €	0,006 €	600,00 €	0,008 €	0,3936 €
V02A	Veículo de recolha de animais	6,5%	0,0490 €	2 000,00 €	0,028 €	3 000,00 €	0,041 €	0,6038 €

2.4. AFECTAÇÃO DOS CUSTOS INDIRECTOS - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS NÃO IMPUTADOS DIRECTAMENTE

QUADRO 02.03 - CUSTOS SUPORTADOS PELO MUNICÍPIO E NÃO AFECTADOS DIRECTAMENTE - Forma de afectação dos custos indirectos

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	AFECTAÇÃO	POR AFECTAR
61	Custos mercadorias vendidas e matérias consumidas	727 433,97 €		
62211	Electricidade	- €	Afectação directa	- €
622121	Gasóleo	- €	Afectação directa	- €
622122	Gasolina	- €	Afectação directa	- €
622123	Outros	- €	Afectação directa	- €
62214	Outros fluídos	- €	Afectação indirecta	33 858,40 €
62215	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	17 649,45 €	Afectação indirecta	9 237,23 €
62216	Livros e documentação técnica	- €	Afectação indirecta	140,00 €
62217	Material de escritório	288,50 €	Afectação indirecta	4 783,61 €
62218	Artigos para oferta	461,46 €	Afectação directa	- €
62219	Rendas e alugueres	125 889,43 €	Afectação directa	- €
62220	Bens alimentares	- €	Já afectado	
62222	Comunicação	30 762,65 €	Já afectado	
62223	Seguros	40 737,87 €	Afectação indirecta	118 720,13 €
62226	Transportes de pessoal	973,73 €	Afectação indirecta	2 318,98 €
62227	Deslocações e estadas	4 566,97 €	Afectação indirecta	6 416,38 €
62228	Comissões	- €	Afectação indirecta	52,73 €
62229	Honorários	- €	Afectação indirecta	3 473,41 €
62231	Contencioso e notariado	- €	Já afectado	- €
62232	Conservação e reparação	53 916,64 €	Afectação indirecta	538 609,46 €
62233	Publicidade e propaganda	25 286,80 €	Já afectado	- €
62234	Limpeza, higiene e conforto	126,59 €	Já afectado	- €
62235	Vigilância e segurança	24 583,52 €	Afectação indirecta	3 025 849,57 €
62236	Trabalhos especializados	20 704,85 €	Afectação indirecta	284 957,05 €
62290	Encargos de cobrança	20 760,60 €	Afectação indirecta	1 314 660,66 €
62298	Outros fornecimentos e serviços	1 184 223,77 €		
62	Fornecimentos e serviços externos	1 550 932,83 €	POR AFECTAR	5 343 077,61 €
63	Transferências e subsídios correntes com prestações sociais	831 429,50 €	Não afectar	- €
64	Pessoal	2 704 437,48 €	Afectação directa	- €
65	Outros custos e perdas operacionais	78 999,95 €	Afectação indirecta	434 422,86 €
66	Amortizações do exercício	2 865 243,91 €	Afectação directa	- €
67	Provisões do exercício	51 035,63 €	Afectação directa	- €
68	Custos e perdas financeiras	54 498,99 €	Afectação indirecta	459 483,32 €
69	Custos e perdas extraordinárias	374 342,13 €	Afectação indirecta	525 851,11 €
TOTAL DE CUSTOS		8 510 920,42 €	TOTAL POR AFECTAR	6 762 834,90 €

CUSTOS AFECTADOS DIRECTAMENTE OU NÃO AFECTADOS 1 748 085,52 €

CUSTOS POR AFECTAR 6 762 834,90 €

Número de trabalhadores 382

Percentagem dos custos a afectar ao procedimento de fixação de taxas 10%

Total anual por trabalhador 1 363,47 €

Custos indirectos por funcionário e por minuto CIND 0,012 €

3. CUSTOS DA INTERVENÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

3.1. DEFINIÇÃO DO CUSTO MÉDIO ANUAL DO ESPAÇO PÚBLICO

Tomando por base quatro operações de loteamento urbano tipo, mas respeitantes a situações diferentes, foi construído um modelo de cálculo das infraestruturas locais que servem directamente os loteamentos. Os valores unitários de cada tipo de infraestruturas encontram-se relacionados com o custo médio de construção por m², conforme o disposto no Código do IMI. Com base no valor médio calculado, e relacionado com o *stp*, é possível não só calcular de forma objectiva a taxa de manutenção das infraestruturas locais, mas também calcular o valor das compensações que os promotores urbanísticos são obrigados a realizar quando não executem as infraestruturas cujo encargo e responsabilidade lhes cabe. Por outro lado, com apoio neste modelo, foi possível encontrar um valor de amortização por m² do espaço público, deduzido das infraestruturas associadas ao fornecimento de bens e serviços suportados por tarifas, e, assim, encontrar um valor objectivo para os diferentes tipos de ocupação do espaço público.

QUADRO 03.01.01 - CÁLCULO DO CUSTO DAS INFRAESTRUTURAS LOCAIS PARA OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO URBANO - TIPO

a) Moradia em banda - média densidade (200 m²/lote) CCMQ = 615,00 € Coeficiente de localização = 1

INFRAESTRUTURAS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	STP	CUSTO/M ²	INF/STP	ÁREA PÚBLICA	Custo Inf/C
Faixa de Rodagem	m ²	2 565,00	30,00 €	76 939,48 €	9 152	8,41 €	0,2803	2 565	1,37%
Estacionamento	m ²	1 025,00	30,00 €	30 745,80 €	9 152	3,36 €	0,1120	1 025	0,55%
Calçada vidro	m	1 915,00	27,12 €	51 927,33 €	9 152	5,67 €	0,2092	383	0,92%
Lancil betão	m	1 004,00	21,90 €	21 988,60 €	9 152	2,40 €	0,1097	201	0,39%
Rede de águas	m	714,00	54,91 €	39 205,60 €	9 152	4,28 €	0,0780		0,70%
Rede de esgotos	m	357,00	88,75 €	31 685,00 €	9 152	3,46 €	0,0390		0,56%
Rede de pluviais	m	357,00	105,63 €	37 710,98 €	9 152	4,12 €	0,0390		0,67%
Telecomunicações	m	714,00	52,72 €	37 641,87 €	9 152	4,11 €	0,0780		0,67%
Eletricidade	fracções	34,00	1 593,34 €	54 173,56 €	9 152	5,92 €	0,0037		0,96%
Rede de Gás	m	714,00	48,82 €	34 859,98 €	9 152	3,81 €	0,0780		0,62%
Espaços Verdes	m ²	1 500,00	63,91 €	95 868,30 €	9 152	10,48 €	0,1639	1 500	1,70%
TOTAIS				512 746,50 €	9 152	56,03 €		5 674	9,11%

b) Moradia de habitação colectiva - alta densidade (100 m²/lote) C = 615,00 € Coeficiente de localização = 1

INFRAESTRUTURAS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	STP	CUSTO/M ²	INF/STP	ÁREA PÚBLICA	Custo Inf/C
Faixa de Rodagem	m ²	2 450,00	30,00 €	73 489,96 €	14 664	5,01 €	0,1671	2 450	0,81%
Estacionamento	m ²	2 750,00	30,00 €	82 488,73 €	14 664	5,63 €	0,1875	2 750	0,91%
Calçada vidro	m	2 312,00	27,12 €	62 692,42 €	14 664	4,28 €	0,1577	383	0,70%
Lancil betão	m	1 348,00	21,90 €	29 522,55 €	14 664	2,01 €	0,0919	201	0,33%
Rede de águas	m ²	780,00	54,91 €	42 829,64 €	14 664	2,92 €	0,0532		0,47%
Rede de esgotos	m	390,00	88,75 €	34 613,87 €	14 664	2,36 €	0,0266		0,38%
Rede de pluviais	m	390,00	105,63 €	41 196,87 €	14 664	2,81 €	0,0266		0,46%
Telecomunicações	m	780,00	52,72 €	41 121,37 €	14 664	2,80 €	0,0532		0,46%
Eletricidade	m	122,00	1 593,34 €	194 387,49 €	14 664	13,26 €	0,0083		2,16%
Rede de Gás	fracções	780,00	48,82 €	38 082,33 €	14 664	2,60 €	0,0532		0,42%
Espaços Verdes	m	3 250,00	63,91 €	207 714,65 €	14 664	14,16 €	0,2216	3 250	2,30%
TOTAIS				848 139,87 €	161 304	57,84 €		9 034	9,40%

c) Moradia isolada de baixa densidade (400 m²/lote) C = 615,00 € Coeficiente de localização = 1

INFRAESTRUTURAS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	STP	CUSTO/M ²	INF/STP	ÁREA PÚBLICA	Custo Inf/C
Faixa de Rodagem	m ²	2 340,00	30,00 €	70 190,41 €	14 664	4,79 €	0,1596	2 340	0,78%
Estacionamento	m ²	400,00	30,00 €	11 998,36 €	14 664	0,82 €	0,0273	400	0,13%
Calçada vidraço	m	1 681,00	27,12 €	45 582,16 €	14 664	3,11 €	0,1146	383	0,51%
Lancil betão	m	884,00	21,90 €	19 360,48 €	14 664	1,32 €	0,0603	201	0,21%
Rede de águas	m ²	746,00	54,91 €	40 962,71 €	14 664	2,79 €	0,0509		0,45%
Rede de esgotos	m	373,00	88,75 €	33 105,06 €	14 664	2,26 €	0,0254		0,37%
Rede de pluviais	m	373,00	105,63 €	39 401,11 €	14 664	2,69 €	0,0254		0,44%
Telecomunicações	m	746,00	52,72 €	39 328,90 €	14 664	2,68 €	0,0509		0,44%
Eletricidade	m	24,00	1 593,34 €	38 240,16 €	14 664	2,61 €	0,0016		0,42%
Rede de Gás	fracções	746,00	48,82 €	36 422,33 €	14 664	2,48 €	0,0509		0,40%
Espaços Verdes	m	1 600,00	63,91 €	102 259,52 €	14 664	6,97 €	0,1091	1 600	1,13%
TOTAIS				476 851,20 €	161 304	32,52 €		4 924	5,29%

d) Moradia isolada - muito baixa densidade (1000 m²/lote) C = 615,00 € Coeficiente de localização = 1

INFRAESTRUTURAS	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	STP	CUSTO/M ²	INF/STP	ÁREA PÚBLICA	Custo Inf/C
Faixa de Rodagem	m ²	3 874,00	30,00 €	116 204,12 €	7 300	15,92 €	0,5307	3 874	2,59%
Estacionamento	m	675,00	30,00 €	20 247,23 €	7 300	2,77 €	0,0925	675	0,45%
Calçada vidraço	m	2 760,00	27,12 €	74 840,44 €	7 300	10,25 €	0,3781	383	1,67%
Lancil betão	m	1 486,00	21,90 €	32 544,89 €	7 300	4,46 €	0,2036	201	0,72%
Rede de águas	m	1 218,00	54,91 €	66 880,14 €	7 300	9,16 €	0,1668		1,49%
Rede de esgotos	m	609,00	88,75 €	54 050,88 €	7 300	7,40 €	0,0834		1,20%
Rede de pluviais	m	609,00	105,63 €	64 330,50 €	7 300	8,81 €	0,0834		1,43%
Telecomunicações	m	1 218,00	52,72 €	64 212,59 €	7 300	8,80 €	0,1668		1,43%
Electricidade	fracções	35,00	1 593,34 €	55 766,90 €	7 300	7,64 €	0,0048		1,24%
Rede de Gás	m	1 218,00	48,82 €	59 467,02 €	7 300	8,15 €	0,1668		1,32%
Espaços Verdes	m ²	3 150,00	63,91 €	201 323,43 €	7 300	27,58 €	0,4315	3 150	4,48%
TOTAIS				809 868,14 €	7 300	110,94 €		8 283	18,04%

QUADRO 03.01.02 - CUSTO MÉDIO PONDERADO DO ESPAÇO PÚBLICO (por m² e por ano)

a)	Custo médio dos bens públicos/m ²	- Moradia em banda - média densidade	77,88 €
b)	Custo médio dos bens públicos/m ²	- Moradia de habitação colectiva - alta densidade	85,31 €
c)	Custo médio dos bens públicos/m ²	- Moradia isolada - baixa densidade	81,80 €
d)	Custo médio dos bens públicos/m ²	- Moradia isolada - muito baixa densidade	83,17 €

Custo médio dos bens públicos, por m²	82,04 €
Taxa de amortização	2,5%
Taxa de manutenção	2,5%
Iluminação pública	164 869,66 € 9 350 000 0,0176
Higiene pública	3 204,26 € 9 350 000 0,0003
Higiene pública (directa)	702 745,82 € 9 350 000 0,0752

Custo médio ponderado/m² e por ano do espaço público urbanizado **CMEP** **4,20 €**

3.2. CUSTOS DE GESTÃO, PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

A determinação dos custos incorridos pelo Município de Montemor o Novo com instrumentos de planeamento e ordenamento do território baseia-se simplesmente nos montantes dispendidos com a elaboração de planos, nomeadamente plano director municipal, planos de urbanização, planos de pormenor, unidades de execução e outros instrumentos de planeamento e de ordenamento do território, bem como cartografia diversa e cartas de ruído, educativa, património cultural, rede social, rede viária e outras.

QUADRO 03.02.01 - CUSTOS DOS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (por m²)

Valor dos instrumentos de planeamento (planos e projectos) durante os últimos 8 anos + PDM 954 164,99 €

TOTAL 954 164,99 €

Área urbana e afectada à urbanização 9 350 000 m²

Custo dos instrumentos de planeamento e ordenamento do território por m² de área urbana e afectada à urbanização

CIOP 0,10 €

3.3. CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ESPAÇOS VERDES

A determinação dos custos dos investimentos em infraestruturas, equipamentos públicos e espaços verdes, baseia-se nos valores desses investimentos durante um horizonte temporal de 8 anos.

QUADRO 03.02.02 - CUSTOS DOS INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ESPAÇOS VERDES (por m²)

Terrenos 567 370,12 €

Edifícios

Instalações de serviços 1 722 122,06 €

Instalações desportivas e recreativas 642 609,04 €

Mercados e instalações de fiscalização sanitária 13 978,42 €

Escolas 3 077 756,26 €

Outros - €

Construções diversas

Viadutos, arruamentos e obras complementares 5 247 363,18 €

Sistemas de drenagem de águas residuais 261 278,53 €

Estações de tratamento de águas residuais 422 338,64 €

Iluminação pública - €

Parques e jardins 14 995,40 €

Instalações desportivas e recreativas 638 239,09 €

Captação e distribuição de água 649 011,51 €

Viação rural 681 923,22 €

Sinalização e trânsito 36 535,24 €

Infraestruturas para distribuição de energia eléctrica 29 133,47 €

Cemitérios 312 054,50 €

Outros 1 809 238,63 €

Outros investimentos(corpóreos) 1 542 242,17 €

TOTAL 17 668 189,48 €

Fonte: Contas de gerência 2009-2018 (Valor dos investimentos durante os últimos 8 anos)

Área urbana e afectada à urbanização 9 350 000 m²

Custo dos investimentos em infraestruturas, equipamentos e espaços verdes (por m² de área urbana e urbanizável)

CIEV 1,89 €

4. CUSTOS COM FOTOCÓPIAS E OUTROS INDICADORES**4.1. FUNDAMENTAÇÃO DE CUSTOS DE FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÕES E IMPRESSÕES****A) Consumíveis:**

Papel A4 3,26 € por cada 500 folhas

Custo por folha = 0,0065 €

Papel A3 7,38 € por cada 500 folhas

Custo por folha = 0,0148 €

B) Custos de manutenção:

Custos anuais	Número de cópias a P/B	Número de cópias a cores
1 992,61 €	34 312	3 259

Manutenção - cópias a cores = 282,69 €
 Manutenção - cópias a preto e branco = 1 819,77 €

C) Minutos potenciais de utilização de instalações e de equipamentos administrativos (MAP_i):

$$MAP_i = NSA \times NHD \times NDS \times 60$$

NSA - Número de semanas anuais 52
 NHD - Número de horas de trabalho diário 7
 NDS - Número de dias de trabalho semanal 5

$$MAP_i = 52 \times 7 \times 5 \times 60 = \text{MINA } 109\ 200$$

Custo de manutenção por minuto = 0,02 €

D) Custos de operação:

Custos de operação (Assistente Técnico)
 Procedimentos afectos do operador

Custos de operação, por minuto = 0,17 €
 Custos de operação minutos = 0,69 €

E) Custos de reprodução em papel (por unidade):

Considere-se o potencial de número de fotocópias por minuto, igual a: 50

F) Custos de autenticação:

Custos de autenticação, por minuto = 0,02 €

	Consumíveis	Manutenção	Operação
Cópias em A4	0,00652 €	0,01666 €	0,00343 €
Cópias em A3	0,01476 €	0,02000 €	0,00343 €

	Autenticadas		Não autenticadas	
Custo por cópia A4, por minuto	A4AU	0,047 €	A4NA	0,027 €
Custo por cópia A3, por minuto	A3AU	0,058 €	A3NA	0,038 €

4.2. CUSTOS COM A PLATAFORMA E MEIOS ELECTRÓNICOS:

A) Instalação da plataforma:	- Coordenador Técnico	15 dias	6	5 400 m =	983,02 €
	- Dirigente	10 dias	6	3 600 m =	1 804,73 €
	- Informático	10 dias	6	3 600 m =	569,76 €
B) Manutenção:	- Assistente Técnico	25 dias/mês	6	9 000 m =	1 541,66 €
C) Acompanhamento e supervisão:	- Assistente Técnico	4 minutos /dia		6 160 m =	1 055,18 €
D) Apoio (mediação) ao utilizador:	- Assistente Técnico	Por cada	60 m	=	10,28 €
E) Custos por comunicação:	- Número de comunicações previstas				250

1. Comunicação não mediada	PENM	24,00 €
2. CUSTO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO	PEMD	10,00 €

5. BENEFÍCIOS

Definição do conceito de benefício

O n.º 2 do artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais admite que as taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, possam ser fixadas com base em critérios de benefício e/ou de desincentivo à prática de certos actos ou operações. Esta habilitação legal, leva-nos a averiguar qual o benefício (contrapartida) subjacente a cada taxa, bem como a fixar critérios de incentivo/desincentivo. Por outro lado, a definição de um valor base/coeficiente que represente o benefício do particular pode ser obtido, de acordo com a literatura da especialidade, a partir do apuramento dos custos suportados pela actividade pública local geradora das concretas utilidades postas à disposição do beneficiário (tais como, por exemplo, iluminação pública, arruamentos e urbanização), acrescido de uma taxa de remuneração fixa. Define-se, assim, o custo médio do benefício que, por sua vez, em determinados casos, pode ter em conta o custo médio anual de "produção" do espaço público (CMEP), ao qual também acresce uma taxa de remuneração fixa. Esse será o valor a pagar por uma licença mais simples que incida sobre uma determinada área (m2) ocupada do espaço público, que poderá ser agravado ou desagravado consoante os tipos de utilidades obtidas, a localização e

outros critérios de incentivo/desincentivo que devam ser considerados caso a caso. Estes últimos são determinados tendo em conta os objectivos essenciais do Município de Montemor o Novo em matéria económica, social e ambiental, sendo portanto natural que distintos municípios adoptem diferentes abordagens face a esta problemática, prevejam distintas magnitudes de actuação e adoptem posicionamentos discrepantes, espelhando idiossincrasias muito próprias.

Em face do exposto, poderemos considerar $CREP = CMEP \times (1 + T_R)$, em que **CREP** é o custo de referência do espaço público, **CMEP** é o custo médio do espaço público antes apurado e T_R uma taxa previsível de remuneração de 15%. Logo:

$CREP = CMEP \times (1 + TR)$	$CMEP = 4,20 \text{ €}$	$TR = 10\%$	CREP	por ano	15,87 €
			CDEP	por dia	0,04 €

QUADRO 05.01 - BENEFÍCIO DA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA POR MOTIVO DE INSTALAÇÃO/COLOCAÇÃO DE ESPLANADA

UTILIZAÇÃO			CUSTO DO ESPAÇO PÚBLICO	ÍNDICE DE MAJORAÇÃO - PENALIZAÇÃO	VALOR POR M ²
CÓDIGO		TIPO			
E_1	1	Esplanada aberta	15,87 €	1,00	15,87 € por m ²
E_2	2	Esplanada coberta	15,87 €	1,10	17,45 € por m ²
E_3	3	Esplanada fechada	15,87 €	1,20	19,04 € por m ²

6. APURAMENTO DOS CUSTOS POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E CÁLCULO DAS TAXAS

6.1 FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TAXAS POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E LICENÇA MUNICIPAL

As taxas elencadas nos diversos artigos da Tabela Geral de Taxas, e cuja incidência objectiva se encontra determinada no Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo, fundamentam-se de acordo com o princípio da proporcionalidade e não ultrapassam o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. Além disso, e a título excepcional, algumas das taxas contêm factores de incentivo ou desincentivo à prática de certos actos ou operações. Em termos genéricos, o cálculo das taxas obedece às seguintes fórmulas:

- a) Os custos relacionados com as secções administrativas, assim como o benefício e factores de desincentivo, são integrados na seguinte fórmula:

$$CAD_{TA} = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ai} + \sum A_i \times CMA_{Ai} + \sum A_i \times CFU_{Ai} + T_i$$

em que:

- CAD_{TA} = custo administrativo e/ou técnico e de decisão dos procedimentos necessários à disponibilização da utilidade em causa
- A_i = número médio de minutos dispendidos pelos funcionários no procedimento
- R_i = remuneração média da categoria do funcionário que integra o procedimento
- CAM_{Ai} = custos com amortizações das instalações e equipamentos por funcionário
- CMA_{Ai} = custos de manutenção e conservação das instalações e equipamentos por funcionário
- CFU_{Ai} = custos directos e indirectos dos fornecimentos e serviços de terceiros por funcionário
- T_i = custos indirectos específicos dos procedimentos afectos a determinado tipo de taxas

e do modelo conclui-se que os valores de $CAM_{Ai} = 0,0088 \text{ €}$, $CMA_{Ai} = 0,0009 \text{ €}$ e $CFU_{Ai} = 0,0135 \text{ €}$, são valores fixos por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do trabalhador interveniente.

- b) Os custos relacionados com as secções técnicas, assim como o benefício e factores de desincentivo, são integrados na seguinte fórmula:

$$CAD_{TU} = \sum A_i R_i + \sum A_i \times CAM_{Ti} + \sum A_i \times CMA_{Ti} + \sum A_i \times CFU_{Ti} + T_i$$

em que:

- CAD_{TA} = custo administrativo e/ou técnico e de decisão dos procedimentos necessários à disponibilização da utilidade em causa
- A_i = número médio de minutos dispendidos pelos funcionários no procedimento
- R_i = remuneração média da categoria do funcionário que integra o procedimento
- CAM_{Ti} = custos com amortizações das instalações e equipamentos por funcionário
- CMA_{Ti} = custos de manutenção e conservação das instalações e equipamentos por funcionário
- CFU_{Ti} = custos directos e indirectos dos fornecimentos e serviços de terceiros por funcionário
- T_i = custos indirectos específicos dos procedimentos afectos a determinado tipo de taxas

e do modelo conclui-se que os valores de $CAM_{Ti} = 0,0064 \text{ €}$, $CMA_{Ti} = 0,0064 \text{ €}$ e $CFU_{Ti} = 0,0135 \text{ €}$, são valores fixos por unidade de tempo, sendo indiferente a categoria do trabalhador interveniente.

c) As tabelas seguintes ostentam a aplicação das fórmulas acima descritas e permitem o cálculo dos custos por taxa.

Sempre que, para além de custos fixos, existam custos variáveis, são os mesmos incorporados nas fórmulas apresentadas na Tabela Geral Taxas (Anexo I do Regulamento das Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo).

6.2 TABELAS DE APURAMENTO DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS POR PROCEDIMENTO

CAPÍTULO I - DOCUMENTOS E UTILIDADES DIVERSAS

Art.º 1.º **Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam do interesse público municipal, por cada**

TAB.	01	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	1	0,76 €					0,78 €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					34	6,45 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	7,24 €

Art.º 2.º **Fotocópias autenticadas de documentos administrativos**

TAB. 02.1 **- Pedido de fotocópias**

TAB.	02	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	20	3,43 €					3,89 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					23	3,97 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,51 €

TAB. 02.2 **- Custos de operação e autenticação por cópia**

TAB.	02	CÓD.	DESCRIÇÃO	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
------	----	------	-----------	----------------	----------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	----	-------------------

A4AU	Cópia autenticada - A4	0,0467 €	2	0,05 €	0,05 €
A3AU	Cópia autenticada - A3	0,0582 €	1	0,06 €	0,06 €

Art.º 3 .º **Fotocópias não autenticadas de documentos administrativos (artigo 14.º da Lei 46/2007 de 12 de Novembro)**

TAB. 03 .1 - **Pedido de fotocópias**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	1	0,18 €					0,21 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS			1	0,18 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	0,21 €

TAB. 03 .2 - **Custos de operação por cópia**

CÓD.	DESCRIÇÃO	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
A4NA	Cópia não autenticada - A4	0,0266 €							0,03 €
A3NA	Cópia não autenticada - A3	0,0382 €							0,04 €
A2NA	Cópia não autenticada - A2	0,0500 €							0,05 €
NOTA: Os custos das fotocópias a cores estimam-se ser 25% superiores aos das fotocópias a p/b									0,05 €

Art.º 4 .º **Impressões em papel de documentos administrativos em suporte digital**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	10	1,71 €					1,95 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS			13	2,26 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	2,56 €

Art.º 5 .º **Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou estejam em mau estado de conservação, por cada documento**

TAB.	05	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	40	6,85 €					7,78 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	1	0,50 €					0,52 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					44	7,90 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	8,92 €

Art.º 6 .º **Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigido, por cada livro, processo ou documento**

TAB.	06	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €					2,92 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	2	1,00 €					1,05 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					20	4,12 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,58 €

Art.º 7 .º **Buscas, por cada ano, exceptuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, aparecendo ou não o objecto da busca, por cada**

TAB.	07	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €

A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	-	€	-	€
A16V Vistorias	0,9113 €	-	€	-	€

TOTAIS	33	5,68 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	6,45 €
---------------	-----------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------

Art.º 8 .º **Certificado de registo de cidadão da União Europeia (Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro)**

Taxas nos termos da Portaria n.º 1334-D/2010, de 31 de Dezembro

Art.º 9 .º **Certidões, certificados e declarações**

TAB. 09 a) **Certidão (base)**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €	-	€	-	€	-	€	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	-	€	-	€	-	€	
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €	-	€	-	2,92 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €	-	€	-	0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	25	4,55 €	-	€	-	5,13 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €	-	€	-	€	-	€	
A06F	Fiscal	0,1285 €	-	€	-	€	-	€	
A07T	Técnico superior	0,3057 €	-	€	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	-	€	-	€	-	€	
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €	-	€	-	5,25 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €	-	€	-	€	-	€	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	-	€	-	€	-	€	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €	-	€	-	3,01 €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	-	€	-	€	-	€	
A16V	Vistorias	0,9113 €	-	€	-	€	-	€	
TOTAIS			58	15,57 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	16,92 €

TAB. 09 b) **Certidão narrativa (base)**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €	-	€	-	€	-	€	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	-	€	-	€	-	€	
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	45	7,71 €	-	€	-	8,75 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €	-	€	-	0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	20	3,64 €	-	€	-	4,11 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €	-	€	-	€	-	€	
A06F	Fiscal	0,1285 €	-	€	-	€	-	€	
A07T	Técnico superior	0,3057 €	-	€	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	-	€	-	€	-	€	
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €	-	€	-	5,25 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €	-	€	-	€	-	€	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	-	€	-	€	-	€	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €	-	€	-	2,41 €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	-	€	-	€	-	€	
A16V	Vistorias	0,9113 €	-	€	-	€	-	€	
TOTAIS			82	19,22 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	21,13 €

1. Certidão de teor - **Tabela 17.A)** - 17,00 €
2. Certidão narrativa - **Tabela 17.B)** - 21,00 €
3. Taxa de urgência - **10,00 €** Valor igual 60% do valor base da certidão de teor

Art.º 10 .º **Pedidos de emissão de pareceres, por cada:**

TAB.	10	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	30	4,01 €					4,70 €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	3	0,51 €					0,58 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	4	1,22 €					1,32 €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					49	9,09 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	10,22 €

Art.º 11 .º **Averbamentos de qualquer natureza, por cada**

TAB.	11	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	14	2,40 €					2,72 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €					1,57 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					20	4,45 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,91 €

Art.º 12 .º **Emissão de alvarás, por cada**

TAB.	12	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	50	8,56 €					9,73 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €

A16V Vistorias 0,9113 € - € - €

TOTAIS 68 16,63 € 0,0088 € 0,0009 € 0,0015 € 0,0120 € 18,21 €

NOTA: Acresce, por cada página, vinte vezes o custo da cópia autenticada A4 0,93 €

Art.º 13 .º Pretensões de particulares, quando não haja taxa especialmente prevista na presente Tabela Geral de Taxas

TAB.	13	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01E	Encarregado(Cemitério)	0,1179 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	5	0,91 €					1,03 €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanêi	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
		TOTAIS			43	9,10 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	10,10 €

CAPÍTULO II AMBIENTE, SALUBRIDADE E RUÍDO

Art.º 14 .º Cemitérios

TAB.	14	.1	Inumação - campas e jazigos	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
				A01C	Assistente operacional	0,1179 €		- €					- €
				A01E	Encarregado(Cemitério)	0,1695 €	5	0,85 €					0,96 €
				A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
				A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €					2,92 €
				A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
				A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
				A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
				A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
				A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
				A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
				A09C	Dirigente	0,5013 €	2	1,00 €					1,05 €
				A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
				A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
				A13V	Vereador em regime de permanêi	0,5783 €	1	0,58 €					0,60 €
				A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
				A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
				TOTAIS			26	5,54 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	6,15 €

- i. Serviços de cemitério - campas temporárias
 - A01C Assistente operacional (Cemitéric 0,1179 € 420 49,52 € 59,00 €
- ii. Serviços de cemitério - campas permanentes
 - A01C Assistente operacional (Cemitéric 0,1179 € 420 49,52 € 59,00 €

iii. Serviços de cemitério - jazigos									
A01C Assistente operacional (Cemitéric	0,1179 €	420	49,52 €						59,00 €
iv. Serviços de cemitério - gavetão									
A01C Assistente operacional (Cemitéric	0,1179 €	75	8,84 €						11,00 €

TAB. 14 .2 Exumações de ossadas, incluindo limpeza e trasladações

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
A01C Assistente operacional	0,1179 €		- €					- €
A01E Encarregado(Cemitério)	0,1695 €	5	0,85 €					0,96 €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F Fiscal	0,1285 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A07T Técnico superior	0,3057 €		- €					- €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	1	0,58 €					0,60 €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS		44	9,62 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	10,64 €

i. Serviços de cemitério - Exumações									
A01C Assistente operacional (Cemitéric	0,1179 €	240	28,30 €						34,00 €

TAB. 14 .3 Ocupação de ossários municipais

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
A01C Assistente operacional	0,1179 €		- €					- €
A01E Encarregado(Cemitério)	0,1695 €	5	0,85 €					0,96 €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1713 €	5	0,86 €					0,97 €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F Fiscal	0,1285 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A07T Técnico superior	0,3057 €		- €					- €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €					1,57 €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	1	0,58 €					0,60 €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS		17	4,33 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,73 €

i. Serviços de cemitério - Ossários									
A01C Assistente operacional (Cemitéric	0,1179 €	25	2,95 €						4,00 €

TAB. 14 .4 Depósito temporário de caixões, por unidade

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
A01C Assistente operacional	0,1179 €		- €					- €
A01E Encarregado(Cemitério)	0,1695 €	5	0,85 €					0,96 €

A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €						- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	12	2,06 €						2,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €						- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €		- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €						1,57 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	1	0,58 €						0,60 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €						- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €						- €

TOTAIS		24	5,53 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	6,09 €
---------------	--	-----------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------

i. Serviços de cemitério - Depósito de caixões

A01C	Assistente operacional (Cemitério)	0,1179 €	20	2,36 €						3,00 €
------	------------------------------------	----------	----	--------	--	--	--	--	--	--------

TAB. 14 .5 Concessão de terrenos, jazigos e ossários

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
A01C	Assistente operacional	0,1179 €		- €					- €
A01E	Encarregado(Cemitério)	0,1695 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €					2,92 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €					1,57 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €					1,80 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS		24	6,35 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	6,91 €
---------------	--	-----------	---------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	---------------

OCUPAÇÃO CAMPA / OSSÁRIO

OSSÁRIO/CAMPA	CEMITÉRIO			EDIFÍCIO			ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL (Coveiro / min)	TEMPO TRAB /ANO	TOTAL / M ²
	CUSTO/m ²	TX AMO	TX MAN	CUSTO	TX AMO	TX MAN				
S. Francisco	14,26 €	1,25%	0,00%	0,00 €	2,00%	0,00%	1,0 m ²	0,12 €	10 m	1,36 €
C. Pedreira	30,00 €	1,25%	2,50%	310,00 €	1,25%	2,50%	1,0 m ²	0,12 €	20 m	3,60 €

Acresce:	Custo/m ²	Anos	Desincentivo	
i. Para sepultura temporária	2,4783 €	5	2,75	34,00 €
ii. Para sepultura perpétua	2,4783 €	80	2,75	545,00 €
iii. Para jazigos, posse perpétua				
iii.1 Pelos primeiros 3,5 m ²	8,6740 €	80	1,65	3 435,00 €
iii.2 Cada m ² ou fracção a mais	2,4783 €	80	4,35	862,00 €
iv. Para jazigos no Cemitério de S. Francisco, posse perpétua	6,7863 €	80	9,25	28 920,00 €
v. Ossários	1,9826 €	80	2,40	381,00 €

TAB. 14 .6 Abertura de caixão de zinco a crescer à exumação quando necessária

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
------	--------------------------	----	----------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------	-------------------

A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	3	2,28 €					2,35 €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS		91	14,59 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	16,71 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

1. Taxas pela remoção (definidas por portaria):

a) Dentro de uma localidade								
i. Veículos ligeiros								82,21 €
ii. Veículos pesados								164,42 €
iv. Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor								32,88 €
b) Fora das localidades (Até 10 km)								
i. Veículos ligeiros								98,65 €
ii. Veículos pesados								197,30 €
iv. Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor								49,32 €
c) Fora das localidades (+ que 10 Km, por cada km)								
i. Veículos ligeiros								2,19 €
ii. Veículos pesados								3,29 €
iv. Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor								1,64 €

Depósito de veículos abandonados

TAB.	15	.2	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}	
			A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
			A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	30	4,01 €					4,70 €
			A02A	Assistente técnico	0,1713 €	3	0,51 €					0,58 €
			A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
			A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
			A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
			A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
			A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
			A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	4	1,22 €					1,32 €
			A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
			A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
			A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
			A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
			A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
			A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
			TOTAIS		49	9,09 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	10,22 €	

2. Taxas pelo depósito:

a) Veículos ligeiros	100%	do custo apurado na tabela	21.2	16,44 €
b) Veículos pesados	200%	do custo apurado na tabela	21.2	32,88 €
c) Ciclomotores, motocicletas e outros veículos a motor	50%	do custo apurado na tabela	21.2	8,22 €

Art.º 16 .º **Animais**

TAB. 16 A) - **Requerimento/abertura de processo administrativo**

TAB.	16	A)	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}	
			A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
			A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	30	4,01 €					4,70 €
			A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €					2,92 €
			A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
			A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
			A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
			A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €

A07T Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	25	7,64 €					8,22 €
A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS	75	16,29 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	18,03 €
---------------	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

TAB. 16 B) - Outros custos - Recolha e hospedagem de animais

Veículo (deslocação) - custo hora, incluindo motorista	39,25 €
---	----------------

Canil - custos das instalações e outros

CUSTO DE CONST./M ²	Amortização/dia/m ²		Manutenção/dia/m ²		ESPAÇO OCUPADO	PESSOAL/DIA/ANIMAL 16 horas - 25 animais	ALIMENTAÇÃO E OUTROS CUSTOS	TOTAL DA DIÁRIA
	TAXA	VALOR	TAXA	VALOR				
603,00 €	2,50%	0,041 €	2,50%	0,041 €	1 m ²	4,93 €	1,00 €	6,01 €

TAB. 16 C) - Outros custos - Ocisão

Custo das incinerações de animais, por kg	1,50 €
Custos dos produtos para abate, por animal e por kg	2,00 €
Para anestesia: 1 frasco de 10 ml	32,00 €
Para eutanásia: 1 frasco de 50 ml	30,00 €

Outros custos - Acondicionamento, transporte e eliminação - Custo da prestação de serviço externo, por animal e por kg - 30,00 €

Pensos a animais - taxa variável em função do custo dos pensos, número de dias de tratamento e tipo de animal

TAB. 16 D) - Outros custos - realização de espectáculos com animais

Licença municipal para realização de espectáculos com animais	Custo Unitário	Tempo (m)	Total
- Veterinário Municipal (vistoria)	0,31 €	45	13,76 €
- Assistente operacional (apoio)	0,13 €	40	5,14 €
- Apoio logístico (veículo)	0,60 €	40	24,15 €
- Reunião de Câmara Municipal	1,74 €	4	8,16 €
			45,07 €
Autorização municipal para deslocação de circos e outros	Custo Unitário	Tempo (m)	Total
- Veterinário Municipal (vistoria)	0,31 €	40	12,23 €
- Assistente operacional (apoio)	0,13 €	35	4,49 €
- Apoio logístico (veículo)	0,60 €	35	21,13 €
- Presidente da Câmara Municipal	0,76 €	4	2,88 €
	Total		40,74 €

Art.º 17 .º Licença especial de ruído

TAB. 17	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A_i	R_i A_i	CAM_{Ai}	CMA_{Ai}	CFU_{Ai}	C/IND	CAD_{TA}
	A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
	A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
	A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
	A07T Técnico superior	0,3057 €	25	7,64 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	8,22 €
	A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C Dirigente	0,5013 €	4	2,01 €					2,10 €
	A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	1	0,76 €					0,78 €
	A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €

A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS		63	16,09 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	17,56 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

NOTA: *Acréscce, por dia, uma parcela variável à taxa base, em função do tipo de actividade ruidosa, do local da realização da actividade ruidosa e do período do dia ou da semana em que é realizada a actividade ruidosa.*

Art.º 18 .º **Inscrição de grafitos, afixação, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas**

TAB.	18	CÓD.	AGENTE	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	15	2,57 €					2,92 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,93 €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
		A13V	Vereador em regime de permanêi	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
		TOTAIS			35	9,22 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	10,04 €

NOTA: *Acréscce uma parcela variável em função do tipo de actividade para qual é requerida a licença.*

CAPÍTULO III ACTIVIDADES DIVERSAS

Secção I Actividades diversas previstas na lei ou em regulamento municipal

Art.º 19 .º **Actividade de guarda nocturno**

TAB.	19	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	35	6,00 €					6,81 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
		A13V	Vereador em regime de permanêi	0,5783 €		- €					- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
		TOTAIS			40	8,06 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	8,99 €

1. Emissão ou renovação de licença 100% do custo apurado na tabela 19 9,00 €

Art.º 20 .º **Actividade de acampamento ocasional**

TAB.	20	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,93 €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					58	15,67 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	17,02 €

NOTA: Acresce, por dia e por m², 1,25% do custo diário do espaço público para custos de fiscalização. 0,05 €

Art.º 21 .º **Actividade de exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão**

TAB.	21	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	60	10,28 €					11,67 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	5	3,81 €					3,92 €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS					73	17,52 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	19,22 €

Rendimento / ano	Taxa prevista de rendimento	TOTAL
2 500,00 €	2,50%	63,00 €

Pedido de registo, por cada máquina (custo do procedimento administrativo + beneficio do particular)		19,00 €
Pedido de averbamento por transferência de propriedade de máquina	50% do registo	10,00 €
Emissão de segunda via do título de registo, por cada máquina	50% do registo	10,00 €
Comunicação de substituição do tema de jogo	25% do registo	5,00 €

Art.º 22 .º **Realização de fogueiras e queimadas**

TAB.	22	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
------	----	------	--------------------------	----	----------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------	-------------------

A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €						- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €						- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	20	3,43 €						3,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €						- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	10	3,06 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €		3,29 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €						1,57 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	3	2,28 €						2,35 €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €						- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €						- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €						- €

TOTAIS		39	10,82 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	11,72 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

1. Emissão de licença para realização de fogueiras populares	100%	do custo apurado na tabela	22	12,00 €
2. Emissão de licença para outras fogueiras	75%	do custo apurado na tabela	22	9,00 €
3. Emissão de licença para realização de queimadas	75%	do custo apurado na tabela	22	9,00 €
4. Emissão de autorização de utilização de foguetes, fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos	500%	do custo apurado na tabela	22	60,00 €

Art.º 23 .º Realização de provas ou espectáculos de natureza desportiva nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre

TAB. 23

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	45	7,71 €					8,75 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €					1,57 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS			53	10,92 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	12,15 €

NOTA: <i>Acréscce, por dia</i>	25%	do custo apurado na tabela	23	3,00 €
---------------------------------------	-----	----------------------------	----	--------

Art.º 24 .º Recintos de espectáculos e de divertimentos públicos

TAB. 24

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	45	7,71 €					8,75 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,93 €

A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	3	1,50 €					1,57 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS		68	15,50 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	17,08 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

NOTAS: 2. Acresce, por período de duração da licença, uma parcela variável em função do tipo de recinto e/ou evento realizado e consoante a área de espaço público utilizada.

Ou seja, por período, acresce um valor (T_p) determinado pela seguinte fórmula: $T_p = T_B \times T_i$, sendo que T_B é a taxa base, que representa os custos suportados com o processo administrativo, enquanto que T_i é o factor que atende ao benefício auferido pelo particular em função do tipo de recinto e actividade para a qual é requerida a licença e do período de duração temporal da mesma.

$$T_B = 17,00 \text{ €}$$

a) Recintos itinerantes e/ou improvisados	T_i 's	
i. Por dia ou fracção	0,20	3,00 €
ii. Por semana ou fracção	1,20	20,00 €
iii. Por mês	4,80	82,00 €
iv. Por trimestre	12,00	204,00 €
v. Por semestre	30,00	510,00 €
vi. Por ano	37,50	638,00 €
b) Eventos em estabelecimentos de restauração e/ou bebidas	T_i 's	
i. Por dia ou fracção	0,25	4,00 €
ii. Por semana ou fracção	1,50	26,00 €
iii. Por mês	6,00	102,00 €
iv. Por trimestre	15,00	255,00 €
v. Por semestre	40,00	680,00 €
vi. Por ano	50,00	850,00 €
c) Concertos de música	T_i 's	
i. Por dia ou fracção	5,00	85,00 €
ii. Por semana ou fracção	30,00	510,00 €
3. Acresce às taxas previstas nos números anteriores, caso se utilize o espaço público, por m ²		0,04 €
4. Realização de vistoria, quando necessário (Factor 1,4)		55,00 €

Secção II Transportes públicos de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (Táxis)

Art.º 25 .º **Licenciamento de veículos afectos a transportes em táxi**

TAB.	25	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	60	10,28 €				10,95 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €				0,58 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €				- €
		A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €
		A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €				2,10 €
		A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	- €
		A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €
		A09C	Dirigente	0,5013 €		- €				- €
		A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €
		A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	1	0,76 €				0,77 €
		A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €				- €
		A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €				8,75 €
		A16V	Vistorias	0,9113 €		- €				- €

TOTAIS	84	22,20 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	- €	23,14 €
---------------	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	------------	----------------

1. Emissão de licença de táxi, por veículo	100%	do custo apurado na tabela	25	23,00 €
2. Pedido de averbamento à licença de táxi	75%	do custo apurado na tabela	25	17,00 €
3. Emissão de segunda via de licença de táxi	25%	do custo apurado na tabela	25	6,00 €
4. Lugar de praça, por veículo	20 M ²	vezes o CREP	16,00 €	320,00 €

CAPÍTULO IV PUBLICIDADE

Art.º 26 .º **Afixação, inscrição ou difusão de publicidade**

TAB. 26 .1 **Licença de publicidade**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	2	0,36 €					0,41 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	4,93 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS			54	13,75 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	15,01 €

1. Emissão de licença de publicidade **100%** do custo apurado na tabela **26** **15,01 €**

2. Pela emissão do alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do tempo, da dimensão e do tipo de suporte publicitário. Assim: $PV = CDEP \times Ft$, sendo PV o valor a crescer ao número anterior, $CDEP$ o custo diário do espaço público, e F_t o factor que considera o tipo de suporte publicitário e o período de duração da licença.

$$CDEP = 0,04 \text{ €}$$

a) Publicidade em mobiliário urbano ou incorporada em suportes publicitários sem ligação a edifícios ou outras construções:

i. Cartazes, painéis e "outdoors", mupis, suportes publicitários de cariz direccional e similares, por m² ou fração

	F _t 's	Valor
Dia ou fração	5	0,22 €
Semana ou fração	25	1,09 €
Mês ou fração	100	4,35 €
Semestre ou fração	500	21,74 €
Ano ou fração	1000	43,48 €

ii. Totems, mastros-bandeiras, bandeirolas e pendões, relógios-termómetro, colunas publicitárias, letreiros, chapas, placas e suportes publicitários similares, por m² ou fração

	F _t 's	Valor
Dia ou fração	4	0,17 €
Semana ou fração	20	0,87 €
Mês ou fração	80	3,48 €
Semestre ou fração	400	17,39 €
Ano ou fração	800	34,78 €

b) Publicidade em edifícios (instalada nomeadamente em fachadas, telhados, coberturas ou terraços) ou em outras construções:

i. Anúncios luminosos, iluminados ou electrónicos, tabuletas e suportes publicitários similares, por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	2	0,09 €
Semana ou fração	10	0,43 €
Mês ou fração	40	1,74 €
Semestre ou fração	200	8,70 €
Ano ou fração	400	17,39 €

ii. Lonas ou telas, bandeiras, pendões e suportes publicitários similares, por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	1	0,04 €
Semana ou fração	5	0,22 €
Mês ou fração	20	0,87 €
Semestre ou fração	100	4,35 €
Ano ou fração	200	8,70 €

iii. Faixas ou fitas atravessando ou não a via pública, letras soltas ou símbolos e semelhantes, por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	1	0,04 €
Semana ou fração	5	0,22 €
Mês ou fração	20	0,87 €
Semestre ou fração	100	4,35 €
Ano ou fração	200	8,70 €

c) Publicidade em unidades móveis terrestres:

i. Veículos ou reboques e atrelados utilizados, exclusivamente, para o exercício da actividade publicitária, por dispositivo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	20,00	0,87 €
Semana ou fração	100,00	4,35 €
Mês ou fração	400,00	17,39 €
Semestre ou fração	2000,00	86,96 €
Ano ou fração	4000,00	173,92 €

ii. Veículos afectos a transporte em táxi, por dispositivo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	2,50	0,11 €
Semana ou fração	12,50	0,54 €
Mês ou fração	50,00	2,17 €
Semestre ou fração	250,00	10,87 €
Ano ou fração	500,00	21,74 €

iii. Veículos afectos a transportes colectivos públicos, por dispositivo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	1,00	0,04 €
Semana ou fração	5,00	0,22 €
Mês ou fração	20,00	0,87 €
Semestre ou fração	100,00	4,35 €
Ano ou fração	200,00	8,70 €

v. Outros veículos, por dispositivo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	4,00	0,17 €
Semana ou fração	20,00	0,87 €

Mês ou fração	80,00	3,48 €
Semestre ou fração	400,00	17,39 €
Ano ou fração	800,00	34,78 €

- d) Publicidade aérea, nomeadamente através de aviões, avionetas, helicópteros, párapentes, pára-quedas, blimps, zeplins, balões ou semelhantes, insufláveis e outros dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo

	<i>F_i's</i>	<i>Valor</i>
Dia ou fração	100,00	4,35 €
Semana ou fração	500,00	21,74 €
Mês ou fração	2000,00	86,96 €
Semestre ou fração	nd	
Ano ou fração	nd	

- e) Publicidade sonora na via pública ou para a via pública, por dia

	<i>F_i's</i>	<i>Valor</i>
Dia ou fração	15,00	0,65 €
Semana ou fração	75,00	3,26 €
Mês ou fração	300,00	13,04 €
Semestre ou fração	1500,00	65,22 €
Ano ou fração	3000,00	130,44 €

- f) Campanhas publicitárias de rua ou em espaços públicos - distribuição de panfletos e/ou outras acções promocionais de natureza publicitária, por dia

	<i>F_i's</i>	<i>Valor</i>
Dia ou fração	100,00	4,35 €
Semana ou fração	500,00	21,74 €
Mês ou fração	nd	
Semestre ou fração	nd	
Ano ou fração	nd	

- g) Outra publicidade não incluída nas alíneas anteriores, por dia e por m² ou m³, ou fração

	<i>F_i's</i>	<i>Valor</i>
Dia ou fração	15,00	0,65 €
Semana ou fração	75,00	3,26 €
Mês ou fração	300,00	13,04 €
Semestre ou fração	1500,00	65,22 €
Ano ou fração	3000,00	130,44 €

- h) As taxas previstas nas alíneas anteriores são aumentadas em 50%, quando esteja em causa publicidade em edifícios, equipamentos, recintos ou outros espaços sob administração municipal, à excepção dos arrendatários ou concessionários do direito de exploração de estabelecimentos nesses espaços.

3. Pedido de renovação de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	80%	do custo apurado na tabela	26	12,00 €
4. Pedido de averbamento em alvará de licença para afixação, inscrição ou difusão de publicidade	40%	do custo apurado na tabela	26	6,00 €

CAPÍTULO V OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO MUNICIPAL

Art.º 27 .º Ocupação e utilização do domínio público municipal

TAB.	27	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	CIND	CAD _{TA}
		A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A	Assistente técnico	0,1713 €	60	10,28 €					11,67 €
		A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	5	0,91 €					1,03 €
		A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €

A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	45	13,76 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	14,80 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	10	5,78 €					6,02 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €

TOTAIS		125	33,24 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	36,14 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

1. Emissão ou renovação de licença	100%	do custo apurado na tabela	27	36,00 €
2. Emissão de autorização de ocupação do espaço público:				
a) Sem mediação				24,00 €
b) Com mediação				34,00 €
c) Às alíneas anteriores, acrescem os custos da apreciação do pedido, em reunião da Câmara Municipal:				10,00 €
3. Mera comunicação prévia para ocupação do espaço público:				
a) Sem mediação				24,00 €
b) Com mediação				34,00 €
4. Pela apresentação de mera comunicação prévia ou pela emissão do alvará de licença ou de autorização de ocupação do espaço público, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do tipo, da dimensão e do período de duração da ocupação do espaço público. Assim: $PV = CDEP \times Ft$, sendo PV o valor a acrescentar aos números anteriores, $CDEP$ o custo diário do espaço público, e F_t o factor que considera o tipo e o período de duração da ocupação do espaço público.				

$$CDEP = 0,04 \text{ €}$$

- a) Alpendres fixos ou articulados (quando não integrados nos edifícios), palas, toldos e respectivas sanefas, por m² ou fração

	F_t 's	Valor
Dia ou fração	0,50	0,02 €
Semana ou fração	2,50	0,11 €
Mês ou fração	10,00	0,43 €
Semestre ou fração	50,00	2,17 €
Ano ou fração	100,00	4,35 €

- b) Outros elementos ou equipamentos que impliquem a ocupação do espaço público aéreo:
- i. Aparelhos de ar condicionado e outros sistemas de climatização, quando instalados no exterior das

fachadas ou varandas e não integrados no projecto de construção do edifício, por unidade e por ano

	F_t 's	Valor
Dia ou fração	0,50	0,02 €
Semana ou fração	2,50	0,11 €
Mês ou fração	10,00	0,43 €
Semestre ou fração	50,00	2,17 €
Ano ou fração	100,00	4,35 €

- ii. Antenas parabólicas e outras similares, por unidade e por ano

	F_t 's	Valor
Dia ou fração	0,50	0,02 €
Semana ou fração	2,50	0,11 €
Mês ou fração	10,00	0,43 €
Semestre ou fração	50,00	2,17 €
Ano ou fração	100,00	4,35 €

- iii. Outras construções que impliquem a ocupação do espaço público aéreo, por cada m² ou fração e por ano

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	0,90	0,04 €
Semana ou fração	4,50	0,20 €
Mês ou fração	18,00	0,78 €
Semestre ou fração	90,00	3,91 €
Ano ou fração	180,00	7,83 €

c) Esplanadas, incluindo mesas, cadeiras e guarda sóis, com e sem estrado, com e sem guarda-vento, por m² ou fração:

i. Esplanadas abertas

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	1,50	0,07 €
Mês ou fração	30,00	1,30 €
Trimestre	90,00	3,91 €
Semestre ou fração	150,00	6,52 €
Ano ou fração	300,00	13,04 €

ii. Esplanadas cobertas

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	3,00	0,13 €
Mês ou fração	60,00	2,61 €
Trimestre	180,00	7,83 €
Semestre ou fração	300,00	13,04 €
Ano ou fração	600,00	26,09 €

ii. Esplanadas fechadas

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	4,00	0,17 €
Mês ou fração	80,00	3,48 €
Trimestre	240,00	10,44 €
Semestre ou fração	400,00	17,39 €
Ano ou fração	800,00	34,78 €

d) Floreiras, vasos, candeeiros, aquecedores verticais, baias e outros, por m² ou fração

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	10,00	0,43 €
Semana ou fração	50,00	2,17 €
Mês ou fração	200,00	8,70 €
Semestre ou fração	1000,00	43,48 €
Ano ou fração	2000,00	86,96 €

e) Expositores e vitrinas de estabelecimentos comerciais, por m² ou fração:

i. de artigos alimentares

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	10,00	0,43 €
Mês ou fração	50,00	2,17 €
Trimestre ou fração	200,00	8,70 €
Semestre ou fração	1000,00	43,48 €
Ano ou fração	2000,00	86,96 €

ii. de artigos não alimentares

	<i>F_i's</i>	Valor
Dia ou fração	12,00	0,52 €
Mês ou fração	60,00	2,61 €
Trimestre ou fração	240,00	10,44 €
Semestre ou fração	1200,00	52,18 €
Ano ou fração	2400,00	104,35 €

f) Arcas e máquinas de gelados, de bebidas e tabaco e outros equipamentos similares, por cada

	F_i's	Valor
Dia ou fração	50,00	2,17 €
Mês ou fração	250,00	10,87 €
Trimestre ou fração	1000,00	43,48 €
Semestre ou fração	5000,00	217,40 €
Ano ou fração	10000,00	434,79 €

g) Cavaletes, por m² ou fração:

i. Instalados em área contígua à fachada de estabelecimento comercial

	F_i's	Valor
Dia ou fração	2,00	0,09 €
Mês ou fração	10,00	0,43 €
Trimestre ou fração	40,00	1,74 €
Semestre ou fração	200,00	8,70 €
Ano ou fração	400,00	17,39 €

ii. Instalados em área não contígua à fachada de estabelecimento comercial

	F_i's	Valor
Dia ou fração	3,00	0,13 €
Mês ou fração	15,00	0,65 €
Trimestre ou fração	60,00	2,61 €
Semestre ou fração	300,00	13,04 €
Ano ou fração	600,00	26,09 €

h) Contentor para resíduos e outros similares, por m² ou fração

	F_i's	Valor
Dia ou fração	2,00	0,09 €
Semana ou fração	10,00	0,43 €
Mês ou fração	40,00	1,74 €
Semestre ou fração	200,00	8,70 €
Ano ou fração	400,00	17,39 €

i) Jogos de bonecos de futebol, brinquedos mecânicos individuais e equipamentos similares, por m² ou fração

	F_i's	Valor
Dia ou fração	0,50	0,02 €
Mês ou fração	2,50	0,11 €
Trimestre ou fração	10,00	0,43 €
Semestre ou fração	50,00	2,17 €
Ano ou fração	100,00	4,35 €

j) Mastros, postes e pilaretes, por unidade

	F_i's	Valor
Dia ou fração	2,00	0,09 €
Semana ou fração	10,00	0,43 €
Mês ou fração	40,00	1,74 €
Semestre ou fração	200,00	8,70 €
Ano ou fração	400,00	17,39 €

k) Bancas, tabuleiros e estrados, destinados à venda de jornais e revistas no espaço público, por m² ou fração

	F_i's	Valor
Dia ou fração	4,00	0,17 €
Semana ou fração	20,00	0,87 €
Mês ou fração	80,00	3,48 €
Semestre ou fração	400,00	17,39 €
Ano ou fração	800,00	34,78 €

l) Grade com garrafas de gás, lenha ou carvão embalados e similares

	F_t's	Valor
Dia ou fração	3,00	0,13 €
Semana ou fração	15,00	0,65 €
Mês ou fração	60,00	2,61 €
Semestre ou fração	300,00	13,04 €
Ano ou fração	600,00	26,09 €

m) Rampas para acesso a garagens, estações de serviço, parques de estacionamento e semelhantes, por cada metro de frente:

i. Em prédios ou instalações afectas ao comércio, serviços ou indústria

	F_t's	Valor
Dia ou fração	1,80	0,08 €
Semana ou fração	9,00	0,39 €
Mês ou fração	36,00	1,57 €
Semestre ou fração	180,00	7,83 €
Ano ou fração	360,00	15,65 €

ii. Em prédios ou instalações não afectas ao comércio, serviços ou indústria

	F_t's	Valor
Dia ou fração	1,50	0,07 €
Semana ou fração	7,50	0,33 €
Mês ou fração	30,00	1,30 €
Semestre ou fração	150,00	6,52 €
Ano ou fração	300,00	13,04 €

n) Pavilhões, exposições, stands comerciais e publicitários, quiosques ou outras construções, por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	10,00	0,43 €
Semana ou fração	50,00	2,17 €
Mês ou fração	200,00	8,70 €
Semestre ou fração	1000,00	43,48 €
Ano ou fração	2000,00	86,96 €

o) Divertimentos públicos, por dia e por cada m² ou fração:

i. Circos

	F_t's	Valor
Dia ou fração	5,00	0,22 €
Semana ou fração	25,00	1,09 €
Mês ou fração	100,00	4,35 €
Semestre ou fração	500,00	21,74 €
Ano ou fração	1000,00	43,48 €

ii. Carrosséis

	F_t's	Valor
Dia ou fração	6,00	0,26 €
Semana ou fração	30,00	1,30 €
Mês ou fração	120,00	5,22 €
Semestre ou fração	600,00	26,09 €
Ano ou fração	1200,00	52,18 €

iii. Pistas de automóveis

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,00	0,30 €
Semana ou fração	35,00	1,52 €
Mês ou fração	140,00	6,09 €
Semestre ou fração	700,00	30,44 €
Ano ou fração	1400,00	60,87 €

iv. Outras instalações de divertimentos mecânicos

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,00	0,30 €
Semana ou fração	35,00	1,52 €
Mês ou fração	140,00	6,09 €
Semestre ou fração	700,00	30,44 €
Ano ou fração	1400,00	60,87 €

v. Outras instalações de divertimentos não mecânicos

	F_t's	Valor
Dia ou fração	5,00	0,22 €
Semana ou fração	25,00	1,09 €
Mês ou fração	100,00	4,35 €
Semestre ou fração	500,00	21,74 €
Ano ou fração	1000,00	43,48 €

p) Unidades móveis e amovíveis, com fins publicitários ou comerciais (fora do âmbito de aplicação dos artigos 33.º e 34.º da presente Tabela Geral de Taxas), por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	5,00	0,22 €
Semana ou fração	25,00	1,09 €
Mês ou fração	100,00	4,35 €
Semestre ou fração	500,00	21,74 €
Ano ou fração	1000,00	43,48 €

q) Realização de leilões na via pública ou outros lugares públicos, por m² ou fração e por dia ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	3,00	0,13 €
Semana ou fração	15,00	0,65 €
Mês ou fração	60,00	2,61 €
Semestre ou fração	300,00	13,04 €
Ano ou fração	600,00	26,09 €

r) Exposição de veículos, para fins comerciais ou de animação cultural:

i. Para fins comerciais, por veículo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	5,00	0,22 €
Semana ou fração	25,00	1,09 €
Mês ou fração	100,00	4,35 €
Semestre ou fração	500,00	21,74 €
Ano ou fração	1000,00	43,48 €

ii. Para fins de animação cultural, por veículo

	F_t's	Valor
Dia ou fração	3,00	0,13 €
Semana ou fração	15,00	0,65 €
Mês ou fração	60,00	2,61 €
Semestre ou fração	300,00	13,04 €
Ano ou fração	600,00	26,09 €

s) Estacionamento privativo de veículos, por m² ou fração

	F_t's	Valor
Dia ou fração	20,00	0,87 €
Semana ou fração	100,00	4,35 €
Mês ou fração	400,00	17,39 €
Semestre ou fração	2000,00	86,96 €
Ano ou fração	4000,00	160,00 €

t) Armários de TV e de gás natural, por unidade e por ano

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,50	0,33 €
Semana ou fração	37,50	1,63 €
Mês ou fração	150,00	6,52 €
Semestre ou fração	750,00	32,61 €
Ano ou fração	1500,00	65,22 €

u) Cabines telefónicas e outros equipamentos similares, por unidade e por ano

1200,00

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,50	0,33 €
Semana ou fração	37,50	1,63 €
Mês ou fração	150,00	6,52 €
Semestre ou fração	750,00	32,61 €
Ano ou fração	1500,00	65,22 €

v) Estruturas que servem de suporte físico a antenas de telecomunicações ou transmissoras de sinal, por ano, cada

1200,00

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,50	0,33 €
Semana ou fração	37,50	1,63 €
Mês ou fração	150,00	6,52 €
Semestre ou fração	750,00	32,61 €
Ano ou fração	1500,00	65,22 €

w) Postos de transformação, cabines eléctricas e semelhantes, por m³ ou fração e por ano

1250,00

	F_t's	Valor
Dia ou fração	8,00	0,35 €
Semana ou fração	40,00	1,74 €
Mês ou fração	160,00	6,96 €
Semestre ou fração	800,00	34,78 €
Ano ou fração	1600,00	69,57 €

1200,00

x) Câmaras e caixas de visita, por m² e por ano

	F_t's	Valor
Dia ou fração	7,50	0,33 €
Semana ou fração	37,50	1,63 €
Mês ou fração	150,00	6,52 €
Semestre ou fração	750,00	32,61 €
Ano ou fração	1500,00	65,22 €

y) Tubos, condutas, cabos condutores e similares, no subsolo, por metro linear ou fração e por ano

	F_t's	Valor
Dia ou fração	0,03	0,00 €
Semana ou fração	0,13	0,01 €
Mês ou fração	0,50	0,02 €
Semestre ou fração	2,50	0,11 €
Ano ou fração	5,00	0,22 €

z) Contentores subterrâneos de telecomunicações, por m³ ou fração e por ano

1250,00

	F_t's	Valor
Dia ou fração	6,50	0,28 €
Semana ou fração	32,50	1,41 €
Mês ou fração	130,00	5,65 €
Semestre ou fração	650,00	28,26 €
Ano ou fração	1300,00	56,52 €

aa) Depósitos subterrâneos, de torre ou superfície, não integrantes de bombas abastecedoras de combustíveis, por m³ ou fração e por ano

	F_t's	Valor
Dia ou fração	6,50	0,28 €
Semana ou fração	32,50	1,41 €
Mês ou fração	130,00	5,65 €
Semestre ou fração	650,00	28,26 €
Ano ou fração	1300,00	56,52 €

bb) Outras ocupações do subsolo, por m³ ou fração e por ano

	F_t's	Valor
Dia ou fração	6,50	0,28 €
Semana ou fração	32,50	1,41 €
Mês ou fração	130,00	5,65 €
Semestre ou fração	650,00	28,26 €
Ano ou fração	1300,00	56,52 €

cc) Outras ocupações de espaços públicos não previstas nas alíneas anteriores, designadamente de carácter festivo, cultural, artístico e/ou turístico⁽²⁾:

	F_t's	Valor
Por mês e por metro linear ou fração	4,00	0,20 €
Por mês e por m ² ou fração	120,00	5,22 €
Por mês e por m ³ ou fração	240,00	10,44 €

5. Pedido de renovação de licença de ocupação do espaço público	60%	do custo apurado na tabela	27	22,00 €
6. Pedido de averbamento em alvará de licença de ocupação do espaço público	40%	do custo apurado na tabela	27	14,00 €
7. Pedido de informação prévia sobre os procedimentos e elementos que possam condicionar a ocupação do espaço público - artigo 10.º do regulamento municipal de ocupação do espaço público, publicidade e propaganda.	50%	do custo apurado na tabela	27	18,00 €
8. Depósito de mobiliário urbano, suportes publicitários e publicidade, removidos do espaço público, por dia	3%	do custo apurado na tabela	27	1,00 €

CAPÍTULO VI FEIRAS, MERCADOS E VENDA AMBULANTE

O artigo 80.º, n.º 6, do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro), estipula que o montante das taxas seja determinado em função do valor por m² e da existência dos seguintes factores considerados fundamentais para o exercício da actividade:

1. Tipo de estacionamento, coberto ou não coberto;
2. Localização e acessibilidades;
3. Infraestruturas de conforto, nomeadamente instalações sanitárias, rede pública ou privada de água, rede eléctrica, rede de telecomunicações, pavimentação do espaço;
4. Proximidade do serviço público de transportes, de parques ou zonas de estacionamento;
5. Duração da atribuição.

Art.º 28 .º Ocupação e exploração dos locais não concessionados do mercado municipal

1. Custos Patrimoniais	
Valor Patrimonial do Mercado	320 679,70 €
Área do mercado em m ²	1242
Custo / m ²	258,20 €
Total de custos / m²	

Dia 3,23 €

Bancas

Por dia 55% 1,78 €
 Por mês 35,50 €

Lojas por mês 100,00 €

Art.º 29 .º **Ocupação de espaço de venda em feira ou mercado, à excepção da Feira da Luz / Expomor- Feirantes**

Art.º 30 .º **Ocupação de espaço de venda em feira ou mercado, à excepção da Feira da Luz / Expomor - Participantes ocasionais**

TAB. 28 / 36	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR/M ²	VIDA ÚTIL	AMORTIZAÇÃO	ÁREA (M ²)	CUSTO/ANO
		Terrado - área de feiras e mercados	#REF!	50	#REF!	5504,68	#REF!
		Instalações sanitárias	#REF!	25	#REF!	50	#REF!
		Instalações de serviços de apoio	#REF!	25	#REF!	100	#REF!
		Valor de investimentos realizados	14 096,03 €		1 762,00 €	5504,68	0,320 €
		Custo permanente dos espaços e instalações por dia e por m²					#REF!

Custos de administração, manutenção e fiscalização:

1 Fiscais	1	30 h	231,37 €	0,04 €
1 Assistentes operacionais	1	170 h	1 309,50 €	0,24 €
2 Assistentes técnicos	2	170 h	3 494,42 €	0,63 €
2 Técnicos superiores	2	15,5 h	568,67 €	0,10 €

Custos estimados de manutenção idênticos aos das amortizações #REF!
 Outros custos (electricidade, gás e outros fornecimentos e serviços de terceiros) - 50% dos restantes 0,51 €
Total diário de custos por m² 1,018 €

CUSTO ASSOCIADO À DISPONIBILIZAÇÃO DO TERRADO POR DIA E POR M² #REF!

As taxas fundamentadas na TAB. 35/36 têm em consideração todos estes custos fundamentais, mas, para além disso, pretendem promover a igualdade vertical, através da atribuição de coeficientes de incentivo ou desincentivo. Assim sendo:

Nas feiras e mercados semanais ou mensais:

a) Os feirantes pagam	100%	do custo associado por dia	#REF!
a) Os pequenos agricultores e artesões pagam	50%	do custo associado por dia	#REF!
b) Os vendedores ambulantes pagam	50%	do custo associado por dia	#REF!
c) Os prestadores de serviços de restauração e/ou bebidas pagam	150%	do custo associado por dia	#REF!

Art.º 31 .º **Organização de feiras por entidades privadas**

TAB. 31	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	C/IND	CAD _{TA}
	A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14 €					5,84 €
	A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
	A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
	A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	- €
	A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
	A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
	A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €

A16V Vistorias 0,9113 € - € - €

TOTAIS 70 14,01 € 0,0088 € 0,0009 € 0,0015 € 0,0120 € 15,63 €

1. Apreciação de pedido de autorização para realização de feira ou mercado 100% 15,63 €
2. Pela ocupação e exploração do domínio público municipal, por m² ou fracção
 - a) Por dia CREP 0,04 €
 - a) Por semana 0,22 €
 - b) Por mês 0,87 €

Art.º 32 .º Venda de animais de companhia em feiras e mercados

TAB. 32 CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL Ri Ai Ri Ai CAM_{Ai} CMA_{Ai} CFU_{Ai} CIND CAD_{TA}

A01A	Assistente operacional	0,1284 €		-	€					-	€
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		-	€					-	€
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	30	5,14	€					5,84	€
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55	€					0,62	€
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	5	0,91	€					1,03	€
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		-	€					-	€
A06F	Fiscal	0,1285 €		-	€					-	€
A07T	Técnico superior	0,3057 €		-	€	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €	-	€
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	30	9,17	€					9,87	€
A09C	Dirigente	0,5013 €		-	€					-	€
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		-	€					-	€
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		-	€					-	€
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16	€					1,20	€
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		-	€					-	€
A16V	Vistorias	0,9113 €		-	€					-	€

TOTAIS 70 16,92 € 0,0088 € 0,0009 € 0,0015 € 0,0120 € 18,55 €

1. Pedido de autorização municipal para realização de feira ou mercado, com venda de animais de companhia 19,00 €
2. Mera comunicação prévia para realização de vistoria 63,00 €

Art.º 33 .º Venda ambulante

TAB. 33 Ocupação de espaço/lugar de venda

1. Pela ocupação de lugar de venda, com carácter de permanência, por m² ou fracção e por dia 0,30 €
2. Pela ocupação de lugar de venda, em eventos e actividades sazonais, por m² ou fracção
 - a) Por dia 0,30 €
 - b) Por semana 1,50 €
 - c) Por mês 6,00 €

Art.º 34 .º Actividade de restauração e/ou bebidas não sedentária, á excepção da feira da luz / Expomor

1. Pela ocupação de lugar de venda, com carácter de permanência, por m² ou fracção e por dia 0,40 €
2. Pela ocupação de lugar de venda, em eventos e actividades sazonais, por m² ou fracção
 - a) Por dia 0,40 €
 - b) Por semana 2,00 €
 - c) Por mês 8,00 €

Art.º 35 .º Vistorias e inspecções sanitárias a veiculos de venda de bens ou produtos

TAB. 35 CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL Ri Ai Ri Ai CAM_{Ai} CMA_{Ai} CFU_{Ai} CIND CAD_{TA}

A01A	Assistente operacional	0,1284 €		-	€					-	€
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		-	€					-	€
A02A	Assistente técnico	0,1713 €	10	1,71	€					1,95	€

A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €						- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €		- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €	5	1,53 €						1,64 €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €						- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €						1,80 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €						- €
A16V	Vistorias	0,9113 €		- €						- €
TOTAIS			21	5,52 €	0,0088 €	0,0009 €	0,0015 €	0,0120 €		6,01 €

CAPÍTULO VII SERVIÇOS PÚBLICOS A PARTICULARES E UTILIDADES DIVERSAS

Art.º 36 .º Metrologia

As taxas devidas pela prestação do serviço público de metrologia são as previstas no Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, com os valores constantes da tabela anexa ao Despacho n.º 18853/2008, de 03 de Julho de 2008 (objecto da retificação n.º 2135/2008, de 01 de Outubro), e que são actualizados em 1 de Janeiro de cada ano civil, de acordo com a variação do índice de preços no consumidor.

Art.º 37 .º Taxa municipal de direitos de passagem

Nos termos do disposto no artigo 106.º, n.º 3, alínea b), da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Montemor o Novo, é aprovado anualmente, até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

CAPÍTULO VIII - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

Secção I Informação prévia

Art.º 38 .º Informação prévia sobre a viabilidade de realização de operações urbanísticas

TAB.	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A	Assistente técnico	0,1713 €	240	41,11 €					46,68 €
	A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
	A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
	A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
	A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
	A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
	A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
	A16V	Vistorias	0,9113 €		- €					- €
TOTAIS				393	90,58 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	99,70 €

1. Pedido de informação prévia (n.º 1 do artigo 14.º do RJUE)	50%	dos custos apurados na tabela	38	50,00 €
2. Pedido de informação prévia (n.º 2 do artigo 14.º do RJUE)	100%	dos custos apurados na tabela	38	100,00 €

3. Acresce uma parcela variável, que tem em consideração o tipo de informação em que se baseia o pedido.
4. Apreciação de pedido de declaração da manutenção dos pressupostos de informação prévia, formulado ao abrigo do n.º 4 80% da taxa cobrada inicialmente do artigo 17.º do RJUE

Secção II	Operações de loteamento, obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos
------------------	---

Art.º 39 .º **Operações de loteamento**

TAB. 39 A) **Apreciação técnica do processo**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			140	43,67 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	46,92 €

TAB. 39 B) **- Aprovação da operação de loteamento**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	60	78,29 €					79,69 €
TOTAIS			195	118,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	122,79 €

TAB. 39 C) **- Emissão do alvará de licenciamento**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	150	23,74 €					27,22 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €

A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €						2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €						1,80 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €						8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €						- €
TOTAIS			163	36,67 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		40,45 €

Procedimento de licenciamento

1.	Apreciação de pedido de licença	75%	do custo apurado nas tabelas	39 A) e B)	127,00 €
2.	Apreciação de pedido de alteração de licença	75%	do custo apurado na tabela	39 A) e B)	127,00 €
3-	a) Alvará de licença	100%	do custo apurado na tabela	39 C)	40,00 €
	b) Acresce uma parcela variável, que é apurada através de uma fórmula que tem em conta a tipologia da operação, a área de construção (AC) por cada tipologia, o coeficiente de localização delimitado nos termos do Cógido do IMI e os custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes.				

Procedimento de comunicação prévia

1.	Apresentação de comunicação prévia	100%	do custo apurado nas tabelas	39 A) e B)	170,00 €
2.	Apresentação de alteração a comunicação prévia	110%	do custo apurado na tabela	39 A) e B)	170,00 €
3.	Emissão de certidão	100%	do custo apurado na tabela	39 C)	40,00 €

Art.º 40 .º **Obras de urbanização**

TAB. 40 A) - Apreciação técnica do processo

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	150	45,86 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	49,34 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	10	5,78 €					6,02 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €
TOTAIS			280	127,38 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	133,88 €

TAB. 40 B) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	150	23,74 €					27,22 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €

A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €					1,80 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €

TOTAIS		163	36,67 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	40,45 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

Procedimento de licenciamento

1.	Apreciação de pedido de licença	75%	do custo apurado na tabela:	40 A)	100,00 €
2.	Apreciação de pedido de alteração de licença	100%	do custo apurado na tabela:	40 A)	100,00 €
3.	a) Alvará de licença	100%	do custo apurado na tabela:	40 B)	40,00 €
	b) Acresce uma parcela variável que tem em consideração o número de projectos de especialidades apresentados, o custo dos procedimentos para análise de cada projecto, o tempo de realização da operação urbanística e o coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI.				
4.	Apreciação por projecto	20%	do custo apurado na tabela:	40 A)	20,00 €

Procedimento de comunicação prévia

1.	Apresentação de comunicação prévia	100%	do custo apurado na tabela	40 A)	134,00 €
2.	Apresentação de alteração a comunicação prévia	100%	do custo apurado na tabela	40 A)	134,00 €
3.	Emissão de certidão	100%	do custo apurado na tabela	40 B)	40,00 €

Art.º 41 .º **Trabalhos de remodelação de terrenos no âmbito do RJUE**

TAB. 41 A) - **Apreciação técnica do processo**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	9	1,42 €					1,63 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	90	27,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	29,61 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	10	17,38 €					17,61 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			114	48,83 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	51,47 €

TAB. 41 B) - **Emissão do alvará de licenciamento**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	150	23,74 €					27,22 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €

A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €					1,80 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €

TOTAIS		163	36,67 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	40,45 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

Procedimento de licenciamento

1.	Apreciação de pedido de licença	100%	do custo apurado na tabela	41 A)	51,00 €
2.	Apreciação de pedido de alteração de licença	100%	do custo apurado na tabela:	41 A)	51,00 €
3.	a) Alvará de licença	100%	do custo apurado na tabela	41 B)	40,00 €
	b) Acresce uma parcela variável que tem em consideração o custo dos procedimentos para acompanhamento do processo, a área de intervenção, o tempo de execução dos trabalhos e o coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI.				
	c) A fórmula descrita na alínea anterior integra igualmente uma participação nos custos externalizados pela operação urbanística, no valor de 2 €, por m ² .				

Procedimento de comunicação prévia

1.	Apresentação de comunicação prévia	110%	do custo apurado na tabela	41 A)	57,00 €
2.	Apresentação de alteração a comunicação prévia	110%	do custo apurado na tabela:	41 A)	57,00 €
3.	Emissão de certidão	100%	do custo apurado na tabela	41 B)	40,00 €

Secção III	Obras de edificação e casos especiais
-------------------	--

Art.º 42	º	Obras de edificação, nomeadamente de construção, reconstrução, alteração ou ampliação
----------	---	--

TAB. 42 A) - Apreciação técnica do processo - projecto de arquitectura

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	10	17,38 €					17,61 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			145	58,16 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	61,52 €

TAB. 42 B) - Controlo de recepção dos projectos de especialidades e do cumprimento de condições anteriormente fixadas

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €

A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €
TOTAIS			180	98,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	102,87 €

TAB. 42 C) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €					16,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			104	27,75 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	30,17 €

Procedimento de licenciamento

1. Apreciação de pedido de licença 100% do custo apurado nas tabelas 42 A) B) 164,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença 100% do custo apurado nas tabelas 42 A) B) 164,00 €
3. a) Alvará de licença 100% do custo apurado na tabela 42 C) 30,00 €
b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da tipologia da operação urbanística, da área de construção, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo.
4. Edificação de corpos balançados sobre a via pública, por m²
Na edificação de corpos balançados sobre a via pública é devida uma taxa de componente variável (CV), que é apurada em função do tipo

(aberto ou fechado) e da área da intervenção urbanística e que tem por referência o valor do espaço público, por m².

Valor de referência do espaço público por m²: [CREP] = 16,00 €

a) Corpos balançados encerrados:

$$CV = CREP \times 50\% = 8,00 €$$

b) Corpos balançados abertos:

$$CV = CREP \times 25\% = 4,00 €$$

Procedimento de comunicação prévia

1. Apresentação de comunicação prévia 110% do custo apurado nas tabelas 42 A) B) 180,00 €
2. Apresentação de alteração a comunicação prévia 110% do custo apurado nas tabelas 42 A) B) 180,00 €
3. Emissão de certidão 100% do custo apurado na tabela 42 C) 30,00 €
4. Comunicação de alterações em obra - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE 60% do custo apurado nas tabelas 50 A) B) 98,00 €

Art.º 43 .º **Obras em imóveis, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE**

TAB. 43 A) - Apreciação técnica do processo - projecto de arquitectura

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €

A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €						- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €						1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €						- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €						- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €						2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €						- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	10	17,38 €						17,61 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €						- €

TOTAIS		145	58,16 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	61,52 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

TAB. 43 B) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €				16,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €				- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €				- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €				- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €				5,25 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €				- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €
TOTAIS		100	19,26 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	21,58 €

Procedimento de licenciamento

1. Apreciação de pedido de licença 100% do custo apurado nas tabelas 43 A) 62,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença 100% do custo apurado na tabela 43 A) 62,00 €
3. a) Alvará de licença 100% do custo apurado na tabela 43 B) 22,00 €
b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da área de intervenção, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo. A parcela variável não é devida quando esteja em causa o licenciamento de obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo de área de construção.
4. Comunicação de alterações em obra - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE 50% do custo apurado na tabela 43 A) 30,76 €

Art.º 44 .º **Obras de recuperação, de beneficiação e de reabilitação do edificado**

TAB. 44 A) - Apreciação técnica do processo - projecto de arquitectura

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €				1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €				- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €				- €

A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	10	5,78 €					6,02 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			145	46,56 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	49,93 €

TAB. 44 B) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €					16,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			99	19,06 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	21,36 €

Procedimento de licenciamento

1. Apreciação de pedido de licença 100% do custo apurado nas tabelas **44 A)** **50,00 €**
2. Apreciação de pedido de alteração de licença 100% do custo apurado na tabela **44 A)** **50,00 €**
3. a) Alvará de licença 100% do custo apurado na tabela **44 B)** **21,00 €**
b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da área de intervenção, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo. A parcela variável não é devida quando esteja em causa o licenciamento de obras no interior de edifícios classificados ou em vias de classificação, desde que estas não impliquem acréscimo de área de construção.

Procedimento de comunicação prévia

1. Apresentação de comunicação prévia 110% do custo apurado nas tabelas **44 A)** **55,00 €**
2. Apresentação de alteração a comunicação prévia 110% do custo apurado nas tabelas **44 A)** **55,00 €**
3. Emissão de certidão 100% do custo apurado na tabela **44 B)** **21,00 €**
4. Comunicação de alterações em obra - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE 60% do custo apurado na tabela **44 A)** **30,00 €**

Art.º 45 .º **Obras de demolição de edifícios ou de outras construções, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do RJUE**

TAB. 45 A) - Apreciação técnica do processo

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €

A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	90	27,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	29,61 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	10	5,78 €					6,02 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			115	37,39 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	40,06 €

TAB. 45 B) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}	
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €	
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €				16,33 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €				- €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €				- €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €	
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €				- €	
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €	
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €				2,62 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €				2,41 €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
TOTAIS			99	19,06 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	21,36 €

1. Apreciação de pedido de licença de obras de demolição 100% do custo apurado nas tabelas **45 A)** **40,00 €**
2. a) Alvará de licença 100% do custo apurado na tabela **45 B)** **21,00 €**
b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da área de intervenção, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo.

NOTA: o presente artigo é aplicável às obras de demolição, quando não integradas em pedido de licença ou em comunicação prévia de outro tipo de obras.

Art.º 46 .º **Obras de edificação ligeiras, não consideradas de escassa relevância urbanística**

As taxas previstas neste artigo são devidas no âmbito dos procedimentos de licenciamento ou de comunicação prévia de obras de edificações ligeiras, mas insusceptíveis de serem consideradas de escassa relevância urbanística, nomeadamente obras de alteração de fachadas ou a abertura, modificação ou encerramento de vãos em fachadas.

TAB. 46 A) - Apreciação técnica do processo - projecto de arquitectura

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €				5,44 €

A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	90	27,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	29,61 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	12	6,94 €					7,22 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			137	41,71 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	44,89 €

TAB. 46 B) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €					16,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			104	27,75 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	30,17 €

Procedimento de licenciamento

1. Apreciação de pedido de licença 100% dos custos apurados na tabela 46 A) 45,00 €
2. Apreciação de pedido de alteração de licença 100% dos custos apurados na tabela 46 A) 45,00 €
3. a) Alvará de licença 100% dos custos apurados na tabela 46 B) 30,00 €
b) Acresce uma parcela variável (PV), que corresponde à variação do benefício auferido pelo particular em função dos seguintes critérios: o tipo de operação urbanística, o prazo de execução da mesma e os custos administrativos suportados.

Procedimento de comunicação prévia

1. Apresentação de comunicação prévia 110% dos custos apurados na tabela 46 A) 50,00 €
2. Apresentação de alteração a comunicação prévia 110% dos custos apurados na tabela 46 A) 50,00 €
3. Emissão de certidão 100% dos custos apurados na tabela 46 B) 30,00 €
4. Comunicação de alterações em obra - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE 60% do custo apurado na tabela 46 A) 27,00 €

Art.º 47 .º **Obras de edificação de impacte urbanístico relevante ou geradoras de impacte semelhante a operação de loteamento**

TAB. 47 A) Apreciação técnica do processo

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	10	1,58 €					1,81 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €

A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	10	5,78 €					6,02 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			145	46,56 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	49,93 €

TAB. 47 B) - Aprovação do projecto de arquitectura

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	15	2,37 €					2,72 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	30	5,46 €					6,16 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	50	65,25 €					66,41 €
TOTAIS			220	112,66 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	117,77 €

TAB. 47 C) - Emissão do alvará de licenciamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	90	14,24 €					16,33 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			104	27,75 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	30,17 €

Procedimento de licenciamento

1. Apresentação de pedido de licença 100% do custo apurado nas tabelas 47 A) e B) 168,00 €
2. Apreciação de alteração ao pedido de licença 100% do custo apurado na tabela 47 A) e B) 168,00 €
3. a) Alvará de licença 100% do custo apurado na tabela 47 C) 30,00 €
b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da tipologia da

operação urbanística, da área de construção relativa à tipologia em causa, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo.

Procedimento de comunicação prévia

1. Apresentação de comunicação prévia	110%	do custo apurado nas tabelas	47 A) e B)	184,00 €
2. Apresentação de alteração a comunicação prévia	110%	do custo apurado na tabela	47 A) e B)	184,00 €
3. Emissão de certidão	100%	do custo apurado na tabela	47 C)	30,00 €
4. Comunicação de alterações em obra - artigo 83.º, n.º 1, do RJUE	50%	do custo apurado na tabela	47 A) e B)	84,00 €

Art.º 48 .º Legalização de operações urbanísticas

TAB. 48 A) - Apreciação de pedido de legalização de operações urbanísticas

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	Ai	Ri Ai	CAM Ti	CMA Ti	CFU Ti	CIND	CAD TU
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	8	4,01 €					4,20 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	120	156,59 €					159,37 €
TOTAIS			313	209,68 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	216,94 €

1. Apreciação de pedido de legalização de operações urbanísticas 120% do custo apurado nas tabelas **48 A)** **260,00 €**
2. Pelo processo de legalização de operações urbanísticas, acresce uma parcela variável, nos termos seguintes:
 - a) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da tipologia da operação urbanística, da área de intervenção relativa à tipologia em causa, do coeficiente de localização delimitado nos termos do Código do IMI, do prazo de execução da operação (quando existirem obras a realizar), dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo.
4. Edificação de corpos balançados sobre a via pública, por m²
Na edificação de corpos balançados sobre a via pública é devida uma taxa de componente variável (CV), que é apurada em função do tipo

(aberto ou fechado) e da área da intervenção urbanística e que tem por referência o valor do espaço público, por m2.

Valor de referência do espaço público por m²: **[CREP] = 16,00 €**

- | | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| a) Corpos balançados encerrados: | CV = CREP x 50% = 8,00 € |
| b) Corpos balançados abertos: | CV = CREP x 25% = 4,00 € |

Art.º 49 .º Destaque de parcela de terreno

TAB. 49

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	Ai	Ri Ai	CAM Ti	CMA Ti	CFU Ti	CIND	CAD TU
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	15	2,37 €					2,72 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €

A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €

TOTAIS		128	42,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	45,49 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

1.	Apreciação do pedido de destaque de parcela de terreno	100%	dos custos apurados na tabela	49	45,00 €
2.	Emissão de certidão comprovativa da verificação dos requisitos do destaque	60%	dos custos apurados na tabela	49	27,00 €

Art.º 50 .º Propriedade horizontal

TAB. 50

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €					5,44 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	20	3,64 €					4,11 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	90	27,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	29,61 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	5	6,52 €					6,64 €

TOTAIS		162	50,30 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	54,06 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

1.	Apreciação de pedido de constituição, alteração ou rectificação do regime de propriedade horizontal	100%	dos custos apurados na tabela	50	54,00 €
2.	Emissão de certidão relativa à propriedade horizontal	60%	dos custos apurados na tabela	50	32,00 €
3.	Acréscimo ao número anterior, por cada fracção	5%	dos custos apurados na tabela	50	3,00 €

Art.º 51 .º Renovação de licença ou de comunicação prévia de obras

TAB. 51

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €

A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	5	6,52 €					6,64 €
TOTAIS			223	60,81 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	65,98 €

1.	Reapreciação de processo que haja cadudado - artigo 72.º do RJUE	100%	dos custos apurados na tabel:	51	66,00 €
2.	Acresce, por cada lote, fogo ou unidade de ocupação	50%	dos custos apurados na tabel:	51	33,00 €

Art.º 52 .º Licenças especiais

TAB. 52 .1 Licença parcial de obras - artigo 23.º, n.ºs 6 e 7, do RJUE

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	10	17,38 €					17,61 €
A16V	Vistorias	1,3049 €	5	6,52 €					6,64 €
TOTAIS			168	56,95 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,85 €

1.	Apreciação de pedido de licença parcial de obras	100%	dos custos apurados na tabela	52 .1	60,00 €
2.	Emissão de licença parcial de obras				
a)	Emissão de licença	150%	dos custos apurados na tabela	52 .1	90,00 €
b)	Acresce, pelo prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	40%	dos custos apurados na tabela	52 .1	24,00 €

TAB. 52 .2 Autorização para execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica - artigo 81.º do RJUE

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	5	6,52 €					6,64 €
TOTAIS			163	42,46 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	46,25 €

3. Emissão de autorização para execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica - artigo 81.º do RJUE	100%	dos custos apurados na tabela	52 .2	46,00 €
4. Emissão de autorização para execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica - artigo 81.º do RJUE				
a) Emissão de autorização	150%	dos custos apurados na tabela	52 .2	69,00 €
b) Acresce, pelo prazo de execução da obra, por cada mês ou fração	40%	dos custos apurados na tabela	52 .2	18,00 €

52 .3 Licença especial para conclusão de obras inacabadas - artigo 88.º do RJUE

5. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas - artigo 88.º do RJUE				
a) Emissão de licença especial	20%	da taxa cobrada pelos títulos urbanísticos iniciais		
b) Acresce, por cada mês ou fração para conclusão das obras inacabadas	20%	dos custos apurados na tabela	52 .1	12,00 €

Art.º 53 .º Licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas

TAB. 53	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{T_i}	CMA _{T_i}	CFU _{T_i}	CIND	CAD _{TU}
	A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €					5,44 €
	A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
	A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F Fiscal	0,1285 €	20	2,57 €					3,04 €
	A07T Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
	A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
	A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	4	2,31 €					2,41 €
	A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
	A16V Vistorias	1,3049 €		- €					- €
	TOTAIS		72	20,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	22,36 €

1. Apresentação de pedido de licença ou de comunicação prévia 100% dos custos apurados na tabela 53 22,00 €
2. À taxa devida pela emissão do alvará de licença de ocupação do espaço público por motivo de operações urbanísticas, acrescem os valores das alíneas seguintes, baseados no benefício auferido pelo particular em função do período, da área e do modo de ocupação do espaço público, de acordo com a seguinte fórmula: $PV = CREP \times T_i$, sendo PV o valor a acrescentar à taxa prevista no número anterior, $CREP$ o custo médio anual do espaço público por m² e T_i um coeficiente que mede o incentivo/desincentivo consoante o tipo e a finalidade da ocupação do espaço público, bem como o período de ocupação.

$$CREP = 16,00 €$$

- a) Ocupação do espaço público com andaimes, tapumes ou outros resguardos, por m² ou fração
 - i. Por semana $T_i = 0,03$ 0,50 €
 - ii. Por mês $T_i = 0,12$ 2,00 €
- b) Ocupação aérea do espaço público, com andaimes suspensos ou outras ocupações, por m² ou fração e por piso (só na parte não protegida por tapumes)
 - i. Por dia $T_i = 0,075$ 1,20 €
 - ii. Por semana $T_i = 0,375$ 6,00 €
 - iii. Por mês $T_i = 1,500$ 24,00 €
- c) Ocupação do espaço público com contentor de resíduos de obras, por cada mês ou fração e por m² ou fração
 - i. Por dia $T_i = 0,075$ 1,20 €
 - ii. Por semana $T_i = 0,375$ 6,00 €
 - iii. Por mês $T_i = 1,500$ 24,00 €

d) Ocupação do espaço público com guias, guindastes ou similares, por mês ou fração e por unidade			
i. Por dia	$T_i = 0,080$	1,30 €	
ii. Por semana	$T_i = 0,400$	6,40 €	
iii. Por mês	$T_i = 1,600$	25,60 €	
e) Outras ocupações do espaço público, por motivo de obras, por mês ou fração e por m ² ou fração			
i. Por dia	$T_i = 0,075$	1,20 €	
ii. Por semana	$T_i = 0,375$	6,00 €	
iii. Por mês	$T_i = 1,500$	24,00 €	

Art.º 54 .º **Autorização para instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e acessórios**

TAB. 54 A) **Apreciação técnica do pedido de autorização**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	30	5,46 €					6,16 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	180	55,03 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	59,21 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	20	10,03 €					10,49 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	15	11,42 €					11,76 €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			323	93,91 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	101,40 €

TAB. 54 B) **- Emissão do alvará de autorização**

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €					21,78 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	12	2,18 €					2,46 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	90	27,52 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	29,61 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	20	15,22 €					15,69 €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			260	71,98 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	78,02 €

- Apreciação de pedido de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios 100% dos custos apurados na tabela **54 A)** **101,00 €**
- Apreciação de pedido de alteração de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios 100% dos custos apurados na tabela **54 A)** **101,00 €**
- Emissão de alvará de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios:

- a) Emissão do alvará de autorização 100% dos custos apurados na tabela **54 B)** **78,00 €**
- b) Acresce uma parcela variável (PV), correspondente à variação do benefício auferido pelo particular em função da área de intervenção, do coeficiente de localização delimitado nos termos do disposto no Código do IMI, do prazo de execução da operação, dos custos públicos com a elaboração dos instrumentos de planeamento e com o reforço de infraestruturas gerais, equipamentos colectivos e manutenção de espaços verdes, e dos custos dos procedimentos com o acompanhamento do processo.
4. Pedido de renovação de autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios 50% dos custos apurados na tabela **54 A)** **51,00 €**
5. Pedido de averbamento em autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações e acessórios 25% dos custos apurados na tabela **54 A)** **25,00 €**

Art.º 55 .º Execução de obras por fases

A fundamentação dos valores das taxas aplicáveis à execução de obras por fases, nos termos dos artigos 56.º ou 59.º do RJUE, corresponde à que se fez constar nos artigos 40.º e 42.º das Secções II e III do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas, consoante se trate de obras de urbanização, integradas ou não em operação de loteamento, ou de edificação.

Art.º 56 .º Prorrogações de prazos

TAB.	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
	A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
	A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
	A07T	Técnico superior	0,3057 €	10	3,06 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	3,29 €
	A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
	A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	5	3,81 €					3,92 €
	A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
	A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
	A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
	TOTAIS			93	19,64 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	21,79 €

1. Prorrogação de prazo para apresentação dos projectos das especialidades e outros estudos, por mês ou fração 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**
2. Prorrogação de prazo para emissão de alvará de licença de obras 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**
3. Prorrogação de prazo para execução de obras:
- a) Acto de averbamento de prorrogação do prazo 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**
- b) Por mês ou fração 40% dos custos apurados na tabela **56** **9,00 €**
4. Prorrogação de prazo para a execução de obra em fase de acabamentos
- a) Acto de averbamento de prorrogação do prazo 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**
- b) Por mês ou fração 40% dos custos apurados na tabela **56** **9,00 €**
5. Prorrogação de prazo de execução de obras em consequência de alteração da licença ou da comunicação prévia
- a) Acto de averbamento de prorrogação do prazo 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**
- b) Por mês ou fração 40% dos custos apurados na tabela **56** **9,00 €**
6. Outras prorrogações de prazo 100% dos custos apurados na tabela **56** **22,00 €**

Secção VII Vistorias, auditorias e inspecções

Art.º 57 .º Vistorias, em geral

TAB. 57

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	30	39,15 €					39,84 €
TOTAIS			53	46,53 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	47,76 €

As taxas constantes do artigo 57.º da Secção VII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas são devidas pelo pedido e pela realização da vistoria e o seu valor varia em função do tipo e complexidade da vistoria a realizar.

Art.º 58 .º **Vistorias e recepção de obras de urbanização**

TAB. 58

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	30	39,15 €					39,84 €
TOTAIS			53	46,53 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	47,76 €

As taxas constantes do artigo 58.º da Secção VII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas são devidas pelo pedido e pela realização da vistoria e o seu valor varia em função do tipo e complexidade da vistoria a realizar.

Art.º 59 .º **Vistorias a alojamento local e auditorias de classificação de empreendimentos turísticos**

TAB. 59

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	20	3,64 €					4,11 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €

A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	30	39,15 €					39,84 €

TOTAIS		53	43,33 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	44,56 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

As taxas constantes do artigo 59.º da Secção VII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas são devidas pelo pedido e pela realização da vistoria ou auditoria e o seu valor varia em função do tipo e complexidade da vistoria ou auditoria a realizar.

Art.º 60 .º Inspeção de elevadores, ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

TAB. 60	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
	A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
	A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
	A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
	A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
	A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
	A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
	A16V	Vistorias	1,3049 €	30	39,15 €					39,84 €

TOTAIS		53	46,53 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	47,76 €
---------------	--	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

As taxas constantes do artigo 60.º da Secção VII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas são devidas pelo pedido e pela realização da inspeção e o seu valor varia em função do tipo e complexidade da inspeção a realizar.

Secção VIII Utilização e alteração de utilização de edifícios

Art.º 61 .º Autorização de utilização e de alteração do uso

TAB. 61 .1 - Apreciação do pedido de autorização de utilização ou de alteração do uso

TAB. 61	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A	Assistente técnico	0,1583 €	20	3,17 €					3,63 €
	A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
	A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F	Fiscal	0,1285 €	15	1,93 €					2,28 €
	A07T	Técnico superior	0,3057 €	120	36,69 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	39,47 €
	A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €					5,25 €
	A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	5	3,81 €					3,92 €
	A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
	A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €

A16V Vistorias 1,3049 € - € - €

TOTAIS	183	52,97 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	57,21 €
---------------	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

TAB. 61 .2 - Emissão do título de autorização de utilização

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	4,93 €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	3	5,21 €					5,28 €
A16V Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS		86	22,73 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	24,73 €

As taxas constantes do artigo 61.º da Secção VIII do Capítulo VIII da Tabela Geral de Taxas são devidas pela apreciação do pedido e pela emissão de autorização de utilização ou de alteração de utilização de edifício ou de suas fracções, e são compostas por uma parcela variável em função do tipo de uso de edifício, fracção autónoma ou instalação para a qual é pedida a emissão da referida autorização, e da complexidade do procedimento administrativo.

NOTA: às taxas previstas no artigo 61.º da Tabela Geral de Taxas acresce, por cada autorização, o valor de € 5 por cada m² de área de construção.

Art.º 62 .º Alteração de utilização de edifício ou de suas fracções, com impacto nas infraestruturas urbanísticas

Com a emissão de alvará de alteração de utilização de edifício ou de suas fracções, que gere sobrecarga nas infraestruturas urbanísticas gerais, há lugar ao pagamento de taxa de valor equivalente ao acréscimo de encargos com a realização, reforço e manutenção dessas infraestruturas, de acordo com a fórmula definida no artigo 63.º da Tabela Geral de Taxas, salvo nos casos em que se apure um valor diferencial negativo.

Secção IX	Taxas pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU)
------------------	---

Art.º 63 .º Taxas pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (artigo 116.º do RJUE)

- Estão sujeitas ao pagamento desta taxa, as operações urbanísticas que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias, a saber:
 - Operações de loteamento urbano (emissão de alvará de licença ou comunicação prévia).
 - Obras de construção ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento urbano (emissão de alvará de licença ou comunicação prévia)
 - Operações urbanísticas promovidas pela Administração Pública (artigo 7.º, n.º 7, do RJUE), que se reconduzam às referidas nas alíneas anteriores.
- A taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias tem em conta os seguintes factores:
 - O programa plurianual de investimentos municipais na execução, manutenção e reforço das infraestruturas gerais, que pode ser definido por áreas geográficas diferenciadas.
 - A diferenciação das taxas aplicáveis em função dos usos e tipologias das edificações e da respectiva localização e correspondentes infraestruturas locais.

NOTA: a fórmula utilizada para apuramento do valor das taxas aplicáveis pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU), de acordo com os critérios legais previstos nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 116.º do RJUE, está consagrada no

artigo 63.º, da Secção IX, do Capítulo VIII, da Tabela Geral de Taxas.

Secção X	Outras taxas urbanísticas
-----------------	----------------------------------

Art.º 64 .º	Direito à informação, nos termos do artigo 110.º do RJUE
--------------------	---

TAB. 64	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
	A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
	A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
	A07T Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
	A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
	A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
	A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	5	8,69 €					8,81 €
	A16V Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			143	41,79 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	45,11 €

1. Pedido de informação, formulado ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º do RJUE 100% 45,00 €
2. Pedido de informação, formulado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 110.º do RJUE 75% 34,00 €

Art.º 65 .º	Verificação ou confirmação de alinhamentos, nivelamentos e área de implantação de construções existentes
--------------------	---

TAB. 65	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €	120	16,03 €					19,46 €
	A02A Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
	A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
	A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
	A06F Fiscal	0,1285 €	60	7,71 €					9,11 €
	A07T Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
	A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
	A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
	A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
	A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
	A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
	A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
	A16V Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			243	33,79 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	40,07 €

Art.º 66 .º	Disponibilização de pontos coordenados
--------------------	---

TAB. 66	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
	A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
	A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
	A02A Assistente técnico	0,1583 €	15	2,37 €					2,72 €
	A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
	A04C Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €

A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	195	59,62 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	64,15 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €

TOTAIS		223	64,36 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	69,54 €
---------------	--	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

Art.º 67 .º **Áreas de Reabilitação Urbana (ARU'S)**

TAB.	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €						- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €						- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	20	3,17 €						3,63 €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	33	5,22 €						5,99 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €						- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €						- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €						- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €						- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €						- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	1200	1 565,89 €						1 593,74 €

TOTAIS		1256	1 574,82 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	1 603,98 €
---------------	--	-------------	-------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-------------------

- Recepção e análise do requerimento 4,25 €
- Emissão da certidão de localização 35,93 €
- Vistorias para determinação do nível de conservação 320,80 €
20% do valor apurado na Tabela 68
- Emissão do certificado de conservação
- Definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior - 50% de 1 UC 51,00 €
- As taxas previstas nos n.ºs 3 e 5 do presente artigo são reduzidas a um quarto quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, para cada unidade adicional à primeira.

Art.º 68 .º **Outras taxas urbanísticas**

TAB. 68 .1 **Apresentação de alteração ao projecto inicial de arquitectura antes da emissão de alvará de licença de obras ou da realização de obras objecto de comunicação prévia**

Pela apresentação de alteração ao projecto de arquitectura antes da emissão de alvará de licença de obras ou da realização de obras objecto de comunicação prévia é devida uma taxa que representa uma percentagem do valor inicial da taxa de apreciação e que varia em função do número de alterações ao projecto apresentadas:

- Pela primeira alteração - 25% do valor inicial da taxa de apreciação
- Pela segunda alteração - 50% do valor inicial da taxa de apreciação
- A partir da terceira alteração - 100% do valor inicial da taxa de apreciação

TAB. 68 .2 **Promoção de consultas a entidades externas em substituição do interessado**

TAB.	CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €						- €
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		- €						- €

A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €					5,44 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	5	0,91 €					1,03 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	5	1,53 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	1,64 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €					3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			53	13,13 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	14,36 €

TAB. 68 .3 Pedido de autorização de substituição de forma ou objecto de caução para execução de infraestruturas urbanísticas

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}	
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €	
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €				5,44 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €				0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €				3,08 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €	
A06F	Fiscal	0,1285 €	20	2,57 €				3,04 €	
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €	
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €				5,25 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €				3,01 €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
TOTAIS			143	36,84 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	40,16 €

TAB. 68 .4 Pedido de alteração de número de polícia

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}	
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €	
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €				10,89 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €				0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €				3,08 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €	
A06F	Fiscal	0,1285 €	30	3,86 €				4,55 €	
A07T	Técnico superior	0,3057 €	30	9,17 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	9,87 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €	
A09C	Dirigente	0,5013 €	10	5,01 €				5,25 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €				1,80 €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
TOTAIS			151	32,55 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	36,05 €

TAB. 68 .5 Averbamentos em procedimento de licenciamento, de comunicação prévia, de legalização ou de autorização de utilização

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
-------------------------------	----	----------------	-------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	------	-------------------

A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €						- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €						- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €						10,89 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	6	1,09 €						1,23 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €						- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €						- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	30	9,17 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		9,87 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €						- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €						2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €						- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €						- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	5	2,89 €						3,01 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €						- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €						- €
TOTAIS			109	25,70 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		28,24 €

TAB. 68 .6 Depósito de ficha técnica de habitação, por fogo ou fracção

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}	
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €	
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	45	7,12 €				8,17 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €				0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €				2,05 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €	
A06F	Fiscal	0,1285 €	10	1,29 €				1,52 €	
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €	
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €				2,62 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €				- €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
TOTAIS			73	13,28 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	14,98 €

TAB. 68 .7 - Emissão de segunda via de ficha técnica de habitação

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}	
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €				- €	
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €				- €	
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €				5,44 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €				0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €				2,05 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €				- €	
A06F	Fiscal	0,1285 €	10	1,29 €				1,52 €	
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €				- €	
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €				2,62 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €				- €	
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €				- €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €				- €	
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €				- €	
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €				- €	
TOTAIS			58	10,91 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	12,25 €

TAB.	68	.8	- Fornecimento de livro de obra						
CÓD.	DESCRICÃO	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
	Custo do livro de obra								10,81 €
TOTAIS			0	- €	- €	- €	- €	- €	10,81 €

TAB.	68	.9	- Emissão de segunda via do livro de obra						
CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	25	3,96 €					4,54 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	5	0,91 €					1,03 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	10	1,29 €					1,52 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			48	9,20 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	10,32 €

TAB.	68	.10	- Pedido de autenticação, termos e numeração de livro de obra						
CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	13	2,06 €					2,36 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	2	1,52 €					1,57 €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			18	4,13 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	4,54 €

TAB.	68	.11	- Fornecimento de modelos de avisos de obras - artigo 12.º do RJUE						
CÓD.	DESCRICÃO	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ai}	CMA _{Ai}	CFU _{Ai}	Ti	CAD _{TA}
	Custo do modelo de aviso								10,81 €
TOTAIS			0	- €	- €	- €	- €	- €	10,81 €

TAB. 68 .12 - Publicitação de avisos pelo Município de Montemor o Novo, relativos à emissão de alvará de licença, apresentação de comunicação prévia ou abertura de períodos de discussão pública, quando exigido por lei (artigo 22.º do RJUE) e/ou regulamento

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €					5,44 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	10	1,82 €					2,05 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	15	4,59 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	4,93 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			65	15,36 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	16,87 €

1. Taxa administrativa pela publicitação de avisos relativos à emissão de alvará de licença, apresentação de comunicação prévia ou abertura de períodos de discussão pública 100% dos custos apurados na tabela 68 .12 20,00 €
2. Ao valor identificado no ponto anterior, acrescem os custos de publicação obrigatórios por lei

TAB. 68 .13 - Outras pretensões de interesse particular com relevância urbanística, não especialmente previstos na presente Tabela Geral de Taxas

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	30	4,75 €					5,44 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	10	3,06 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	3,29 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			48	10,86 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	11,97 €

CAPÍTULO IX - POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E/OU ÁREAS DE SERVIÇO NA REDE VIÁRIA MUNICIPAL, E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO E COMBUSTÍVEIS

Art.º 69 .º Licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e outros combustíveis

TAB. 69 A) - Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e/ou de alteração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €

A02A	Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €					21,78 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €		- €					- €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	60	10,92 €					12,32 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €	30	3,86 €					4,55 €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	240	73,38 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	78,95 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	60	30,08 €					31,47 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €	2	1,16 €					1,20 €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			512	138,38 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	150,27 €

TAB. 69 B) - Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €					21,78 €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	5	0,91 €					1,03 €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €	30	9,17 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	9,87 €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	3	5,21 €					5,28 €
A16V	Vistorias	1,3049 €		- €					- €
TOTAIS			176	42,35 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	46,44 €

TAB. 69 C) Vistorias relativas ao processo de licenciamento (vistoria inicial de avaliação do local e vistoria final)

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	Ri	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €
TOTAIS			48	59,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,38 €

NOTA: Acresce uma parcela variável em função da capacidade e dimensão dos reservatórios.

TAB. 69 D) Realização de vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €
TOTAIS			48	59,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,38 €

NOTA: Acresce uma parcela variável em função da capacidade e dimensão dos reservatórios.

TAB. 69 E) Realização de vistorias e inspeções periódicas para verificação da conformidade da instalação com as condições do licenciamento:

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V	Vistorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €
TOTAIS			48	59,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,38 €

NOTA: Acresce uma parcela variável em função da capacidade e dimensão dos reservatórios.

TAB. 69 F) Repetição da vistoria para verificação das condições impostas, em função da capacidade total dos reservatórios

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M	Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A	Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F	Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T	Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C	Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €

A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €	-	€	-	€
A16V Vitorias	1,3049 €	45	58,72 €	59,77 €	

TOTAIS	48	59,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,38 €
---------------	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

NOTA: Acresce uma parcela variável em função da capacidade e dimensão dos reservatórios.

TAB. 69 G) Outras vistorias a postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis:

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1583 €		- €					- €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €		- €					- €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T Técnico superior	0,3057 €		- €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	- €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C Dirigente	0,5013 €		- €					- €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V Vitorias	1,3049 €	45	58,72 €					59,77 €

TOTAIS	48	59,27 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	60,38 €
---------------	-----------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

NOTA: Acresce uma parcela variável em função da capacidade e dimensão dos reservatórios.

TAB. 69 H) - Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração a título provisório de posto de abastecimento de combustíveis e/ou de instalação de armazenagem de produtos de petróleo e combustíveis

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €					21,78 €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €	60	10,92 €					12,32 €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
A07T Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	19,74 €
A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
A09C Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €					7,87 €
A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	4	3,04 €					3,14 €
A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €		- €					- €
A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
A16V Vitorias	1,3049 €		- €					- €

TOTAIS	262	59,37 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	65,45 €
---------------	------------	----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----------------

TAB. 69 I) - Emissão de autorização de exploração de redes de distribuição associadas a reservatórios sujeitos a licenciamento

CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
A02A Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €					21,78 €
A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
A04C Coordenador técnico	0,1820 €	60	10,92 €					12,32 €
A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €

A06F	Fiscal	0,1285 €	-	€						-	€
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		19,74 €	
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		-	€					-	€
A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €						7,87 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		-	€					-	€
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	4	3,04 €						3,14 €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		-	€					-	€
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		-	€					-	€
A16V	Vistorias	1,3049 €		-	€					-	€
TOTAIS			262	59,37 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		65,45 €	

TAB. 69 J) - Emissão de alvará de autorização de utilização de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis:

CÓD.	TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}		
A01A	Assistente operacional	0,1284 €		-	€					-	€
A01M	Assistente operacional (motorista	0,1336 €		-	€					-	€
A02A	Assistente técnico	0,1583 €	120	18,99 €						21,78 €	
A03T	Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €						0,62 €	
A04C	Coordenador técnico	0,1820 €	60	10,92 €						12,32 €	
A05T	Técnico de informática	0,1583 €		-	€					-	€
A06F	Fiscal	0,1285 €		-	€					-	€
A07T	Técnico superior	0,3057 €	60	18,34 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		19,74 €	
A08T	Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		-	€					-	€
A09C	Dirigente	0,5013 €	15	7,52 €						7,87 €	
A11A	Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		-	€					-	€
A12P	Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €	4	3,04 €						3,14 €	
A13V	Vereador em regime de permanê	0,5783 €		-	€					-	€
A15R	Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		-	€					-	€
A16V	Vistorias	1,3049 €		-	€					-	€
TOTAIS			262	59,37 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €		65,45 €	

1. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e/ou de alteração de instalações de armazenamento de produtos de petróleo
100% dos custos apurados na tabela **69 A)** **150,00 €**
2. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e de alteração de reservatório de GPL
100% dos custos apurados na tabela **69 A)** **150,00 €**
3. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e de alteração de instalações de armazenamento de produtos de outros combustíveis
100% dos custos apurados na tabela **69 A)** **150,00 €**
4. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e de alteração de postos de abastecimento para consumo próprio e cooperativo
150% dos custos apurados na tabela **69 A)** **225,00 €**
5. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de construção e alteração de posto de abastecimento de venda ao público e área de serviços
100% dos custos apurados na tabela **69 A)** **150,00 €**
6. Apreciação de pedido de aprovação de projecto de redes de distribuição de gás, associadas a reservatórios de GPL, com capacidade inferior a 50m3
150% dos custos apurados na tabela **69 A)** **225,00 €**
7. Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração
 - a) Emissão do alvará
100% dos custos apurados na tabela **69 B)** **46,00 €**
 - b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
8. Realização de vistorias relativas ao processo de licenciamento (vistoria inicial e vistoria final)
 - a) Pedido e realização da vistoria (inicial ou final)
100% dos custos apurados na tabela **69 C)** **60,00 €**
 - b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
9. Realização de vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações:
 - a) Pedido e realização da vistoria de verificação
100% dos custos apurados na tabela **69 D)** **60,00 €**

- b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
10. Realização de vistorias e inspecções periódicas para verificação da conformidade da instalação com as condições do licenciamento:
- a) Pedido e realização da vistoria de verificação 100% dos custos apurados na tabela 69 E) 60,00 €
- b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
11. Repetição de vistoria para verificação das condições impostas:
- a) Pedido e realização da vistoria de verificação 100% dos custos apurados na tabela 69 F) 60,00 €
- b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
12. Outras vistorias a postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenamento de produtos de petróleo e combustíveis:
- a) Pedido e realização da vistoria 100% dos custos apurados na tabela 69 G) 60,00 €
- b) Acresce uma parcela variável em função da capacidade/dimensão dos reservatórios.
13. Emissão ou renovação de alvará de licença de exploração a título provisório de posto de abastecimento de combustíveis e/ou de instalação de armazenagem de produtos de petróleo e combustíveis 258% dos custos apurados na tabela 69 H) 180,00 €
14. Emissão de autorização de exploração de redes de distribuição associadas a reservatórios sujeitos a licenciamento 214% dos custos apurados na tabela 69 I) 150,00 €
- 15 Emissão de alvará de autorização de utilização de postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenagem de produtos de petróleo e combustíveis:
- a) Emissão do alvará 285% dos custos apurados na tabela 69 J) 200,00 €
- b) Acresce ao valor fixado na alínea anterior, por cada m² de área de construção 0,04 €
- 16 Averbamento em autorização de utilização (ou licença de exploração) de posto de abastecimento de combustíveis e de instalações de armazenagem de produtos de petróleo 20% dos custos apurados na tabela 69 A) 30,00 €

Art.º 70 .º **Bombas abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água, instaladas no espaço público**

Emissão de licença de ocupação do espaço público

TAB.	70	CÓD. TRABALHADOR/ELEITO LOCAL	R _i	A _i	R _i A _i	CAM _{Ti}	CMA _{Ti}	CFU _{Ti}	CIND	CAD _{TU}
		A01A Assistente operacional	0,1284 €		- €					- €
		A01M Assistente operacional (motorista)	0,1336 €		- €					- €
		A02A Assistente técnico	0,1583 €	60	9,50 €					10,89 €
		A03T Coordenador técnico - Tesouraria	0,1820 €	3	0,55 €					0,62 €
		A04C Coordenador técnico	0,1820 €	15	2,73 €					3,08 €
		A05T Técnico de informática	0,1583 €		- €					- €
		A06F Fiscal	0,1285 €		- €					- €
		A07T Técnico superior	0,3057 €	45	13,76 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	14,80 €
		A08T Técnico superior - Médico Veterin	0,3057 €		- €					- €
		A09C Dirigente	0,5013 €	5	2,51 €					2,62 €
		A11A Assistente técnico - reuniões da C	0,1697 €		- €					- €
		A12P Presidente da Câmara Municipal	0,7611 €		- €					- €
		A13V Vereador em regime de permanê	0,5783 €	3	1,74 €					1,80 €
		A15R Reunião da Câmara Municipal	1,7378 €		- €					- €
		A16V Vistorias	1,3049 €		- €					- €
		TOTAIS		131	30,77 €	0,0064 €	0,0007 €	0,0095 €	0,0120 €	33,81 €

1. Emissão de licença de ocupação do espaço público 100% dos custos apurados na tabela 70 34,00 €
2. Ao montante previsto no número anterior, acresce uma parcela variável (PV) em função do local de implantação das instalações e da área ocupada, tendo por base o custo médio anual com a amortização das componentes do espaço público não remuneráveis por tarifas específicas.

CAPÍTULO X - PESQUISA E EXPLORAÇÃO DE MASSAS MINERAIS - PEDREIRAS

Art.º 71 .º **Pesquisa e exploração de massas minerais - Pedreiras**

As taxas previstas no artigo 71.º, integrado no Capítulo X, da Tabela Geral de Taxas, relativas à actividade de exploração de massas minerais -

Pedreiras, constam da Portaria n.º 1083/2008 de 24 de Setembro; sendo que os valores dessas taxas são actualizáveis, automaticamente, a partir de 01 de Março de cada ano, em conformidade com o disposto no artigo 5.º da referida Portaria.

Art.º **CAPÍTULO XI - SISTEMA DA INDÚSTRIA RESPONSÁVEL**

Art.º 72 .º Sistema da indústria responsável - taxas e despesas de controlo

1. O Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de Agosto, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de Maio, estabelece, no seu artigo 79.º, os actos da responsabilidade dos requerentes sujeitos ao pagamento de taxas e, no seu artigo 80.º, as regras de determinação do valor das mesmas, mediante a utilização de fórmula específica.

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 80.º do SIR, foi publicada a Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro, que, no n.º 3 do seu artigo 2.º, estatui a seguinte fórmula:

$$T_{sir} = T_b \times F_d \times F_s$$

em que:

$$\begin{array}{ll} T_{sir} = \text{Taxa final} & F_s = \text{Factor de serviço} \quad \text{Complexidade do procedimento associado} \\ T_b = \text{Taxa base} = 97,33 \text{ €} & F_d = \text{Factor de dimensão} \quad \text{Função da dimensão do estabelecimento} \end{array}$$

2. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 2.º da Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro, a taxa base é actualmente de 97,33€ e deve ser automaticamente actualizada, a partir de 01 de Março de cada ano, com base na variação do índice médio de preços no consumidor no continente relativo ao ano anterior, excluindo a habitação, e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

3. Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 81.º do SIR, e no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam, em execução do SIR, as normas regulamentares relativas ao lançamento e liquidação de taxas municipais pelos actos a que se refere o artigo 79.º do SIR. A aplicação das taxas previstas no artigo 72.º do Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas segue na íntegra o que está definido na Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro.

4. Os factores de serviço e de dimensão constam dos quadros anexos à Portaria n.º 280/2015, de 15 de Setembro, nos seguintes termos:

TAB. 72 .1 - Factores de serviço dos estabelecimentos industriais

Instalação, alterações e renovações:

1. Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimentos industriais - Tipo 3	0,5
2. Mera comunicação prévia de alterações (incluindo pedidos de exclusão) de estabelecimentos industriais - Tipo 3	0,25
3. Pedido de renovação (sem alterações) de estabelecimentos industriais - Tipo 3	1,5

Vistorias:

4. Vistorias de exploração e alteração	1,50
5. Verificação das condições fixadas no título de exploração/alteração	
a) 1.ª Verificação do cumprimento de medidas impostas	1,00
b) 2.ª Verificação do cumprimento de medidas impostas	3,00
c) 3.ª Verificação do cumprimento de medidas impostas	4,00
6. Reexame	1,50
7. Recursos/Reclamações a pedido do industrial	1,00
8. Cessação das medidas cautelares	1,50
9. Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos	0,50
10. Exclusão PCIP	1,00
11. Desactivação	1,00

TAB. 72 .2 - Factores de dimensão dos estabelecimentos industriais

Crítérios	Escalão 6	Escalão 5	Escalão 4	Escalão 3	Escalão 2	Escalão 1
Número de trabalhadores	> 150	> 100 = 150	> 50 = 100	> 20 = 50	> 5 = 20	< = 5
Potência eléctrica/Kva	> 750	> 350 = 750	>180 = 350	>99 = 180	> 41,4 = 99	< = 41,4
Factores de dimensão - instalação/alteração	2,5	2	1,5	1	0,5	0,2
Factores de dimensão - vistorias	10	8	6	4	2	0,8

CAPÍTULO XII - ACESSO E EXERCÍCIO DE ACTIVIDADES DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO

Art.º	73	º	Instalação e funcionamento de estabelecimentos de comércio, serviços e restauração
Art.º	74	º	Modificações a estabelecimentos de comércio, serviços e restauração
Art.º	75	º	Horários de estabelecimentos de comércio, serviços e restauração
Art.º	76	º	Acesso mediado ao "Balcão do Empreendedor"

1. As taxas devidas pela apresentação de meras comunicações prévias ou pedidos de autorização, ao abrigo do disposto no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro), assentam numa taxa base, que abarca os custos fixos com a tramitação daqueles procedimentos administrativos, e num factor de serviço, que representa os custos técnicos, administrativos e de decisão, que variam consoante a complexidade de cada um dos procedimentos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$T_F = T_b \times F_s$$

em que:

T_F = Taxa final

T_b = Taxa base (custos fixos dos procedimentos administrativos, nomeadamente com a instalação, gestão e manutenção da plataforma electrónica)

F_s = Factor de serviço (custos administrativos, técnicos e de decisão, consoante a complexidade de cada procedimento administrativo)

TAB.	73-76	MERAS COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E AUTORIZAÇÕES	VALOR
		1. Mera comunicação prévia, sem mediação	24,00 €
		2. Mera comunicação prévia, com mediação	34,00 €
		3. Autorização, sem mediação	34,00 €
		4. Autorização, com mediação	44,00 €
		5. Mera comunicação prévia - modificações a estabelecimentos de comércio, serviços e restauração	12,00 €
		6. Autorização - modificações a estabelecimentos de comércio, serviços e restauração	21,00 €
		7. Autorização para alargamento de horários de estabelecimentos de comércio, serviços e restauração:	
		a) Alargamento nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Tabela Geral de Taxas	12,00 €
		b) Alargamento nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Tabela Geral de Taxas	24,00 €

7. ISENÇÕES E REDUÇÕES DE TAXAS

Os municípios não vivem à margem da realidade económico-financeira do país. Pelo que, perante o declínio e paralisação das actividades económicas, fugidas por elevada pressão fiscal, impõe-se à actividade municipal assegurar uma resposta adequada para atenuar os efeitos nocivos que ainda se fazem sentir da austeridade e das medidas recessivas ditadas pela "Troika" e adoptadas pela Administração Central.

Neste contexto, é estratégia do Município de Montemor o Novo alavancar o desenvolvimento e gerar mais crescimento económico e emprego, apoiando o investimento, a competitividade e a capacidade empreendedora das empresas, embora sem deixar de combater as assimetrias ou disparidades internas do concelho de Montemor o Novo, que são condicionadoras da atractividade e competitividade do território, na perspectiva do desenvolvimento local e da coesão territorial pretendida.

Constituindo o meio empresarial um elemento chave para o desenvolvimento económico e social do concelho de Montemor o Novo, mas também do próprio país, deverão as empresas ser alvo de políticas públicas que as ajudem a superar os constrangimentos actuais e a potenciar os seus resultados.

É neste sentido que a isenção e redução de taxas (no âmbito dos procedimentos de natureza urbanística) desponta como um instrumento essencial para a concretização daquelas políticas públicas, promovendo um estímulo imediato, directo e multiplicador na dinamização da economia local. Na actual conjuntura económica, em que é vital avivar a dinâmica empresarial, pretende-se estimular e apoiar as actividades económicas que tenham especial repercussão no desenvolvimento do concelho de Montemor o Novo.

De modo que, a par de outras iniciativas municipais em curso que têm como principais destinatários os agentes económicos, pretende-se através da previsão de isenções e reduções de taxas urbanísticas, incentivar a captação e criação de unidades empresariais ou a expansão das já existentes, contribuindo, assim, para a criação de emprego e para o desenvolvimento económico e social do concelho de Montemor o Novo.

Está, assim, na base das isenções e reduções previstas o objectivo de dinamizar o concelho a nível económico, criando condições de atractividade para as empresas, combatendo o desemprego e proporcionando melhores condições de vida para as famílias.

Destaca-se, com esse objectivo, a isenção do pagamento de taxas aquando da realização de operações urbanísticas integradas em iniciativas empresariais de interesse municipal que sejam objecto de contratualização com o Município de Montemor o Novo e que impliquem a promoção e o exercício de actividade económica da qual resulte desenvolvimento para o concelho de Montemor o Novo, nomeadamente actividades que sejam inovadoras ou relevantes para o desenvolvimento sustentado do território municipal, assim como actividades que contribuam para a qualidade do ambiente urbano, para a valorização do património municipal ou sob gestão da autarquia, ou do património classificado ou em vias de classificação, para a criação de postos de trabalho, para a diversificação do tecido empresarial local ou para a promoção de produtos tradicionais do concelho de Montemor o Novo.

Esta medida implica a existência de uma declaração de interesse municipal específica e a celebração de instrumentos de contratualização urbanística entre os privados e o Município de Montemor o Novo, por via dos quais os particulares assumem obrigações cujo cumprimento favorece a prossecução do interesse público, que constitui o fundamento impreterível da atribuição da isenção de taxas.

Noutro prisma, correlacionado com o facto de existir no concelho de Montemor o Novo um vasto património edificado com valor arquitectónico e histórico, releva-se também a isenção do pagamento da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas e de compensação, no que respeita às operações urbanísticas relativas à conservação, beneficiação, recuperação, reconstrução, ampliação e alteração de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, assim como para as operações urbanísticas ligadas à criação, regeneração, reabilitação e requalificação de edificações destinadas a habitação, alojamento local, comércio e serviços, nos centros históricos urbanos do concelho de Montemor o Novo, sobretudo em áreas de reabilitação urbana.

De igual modo, as obras de conservação, beneficiação, recuperação, reconstrução, ampliação e alteração de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis situados nos centros históricos urbanos do concelho de Montemor o Novo, designadamente em áreas de reabilitação urbana, que sejam reconhecidos pela Câmara Municipal de Montemor o Novo como de valor histórico ou arquitectónico, podem obter a isenção do pagamento das taxas respectivas de ocupação do espaço público durante o período de três meses, prorrogável por igual período a pedido fundamentado do interessado.

Estas medidas, associadas à redução das taxas devidas no âmbito do próprio licenciamento urbanístico, permite incentivar a conservação, reabilitação e regeneração de prédios com valor arquitectónico e histórico de interesse municipal ou outro, mas também de todos aqueles que se localizam nos centros históricos urbanos, como forma de compensar a onerosidade dos projectos de conservação e reabilitação, que implicam muitas das vezes o recurso a materiais e técnicas concretas que encarecem a intervenção neste tipo de edificado, e, simultaneamente, garantir a preservação do património cultural imobiliário e combater a desertificação ou o abandono dessas zonas da cidade, com a atracção e instalação de novos residentes e o fomento de um novo dinamismo sócio-económico.

São já preocupações de cariz social que justificam a isenção de taxas prevista para pessoas com insuficiência económica ou portadoras de deficiência, a qual, note-se, não pode ser dissociada de outros apoios previstos em regulamento municipal.

O fundamento daquela isenção radica na garantia do acesso dessas pessoas às condições necessárias para auferir de uma vida digna, através, nomeadamente, de uma habitação para o seu agregado familiar, e ainda não contribuir para o agravamento das dificuldades que as afectam. Importa realçar que essa isenção tem por objecto não apenas as obras de construção de habitação própria e permanente, mas também as obras de recuperação, beneficiação e/ou reabilitação, que visem conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a uma habitação, e onde se inclui, principalmente, o melhoramento das condições de segurança e salubridade do edificado e a erradicação de barreiras arquitectónicas.

Sendo que, quanto a este último aspecto, cumpre sublinhar que as operações urbanísticas que visem exclusivamente a redução ou eliminação de barreiras arquitectónicas ou a adaptação de imóveis a pessoas com mobilidade condicionada, beneficiam da isenção do pagamento da taxa.

Também fundada em notórias preocupações sociais, destaca-se a isenção de taxas urbanísticas para a construção de fogos destinados a habitação de custos controlados, na medida em que se procura fomentar a sua construção e, simultaneamente, promover o acesso à habitação por parte de pessoas e famílias com rendimentos mais escassos.

Prevêem-se igualmente isenções de taxas urbanísticas que visam incentivar a criação de respostas sociais úteis e necessárias ao fortalecimento da coesão social e ao desenvolvimento sustentável do concelho de Montemor o Novo, tais como projectos de âmbito social, desportivo, cultural e comunitário. Daí que tais isenções estejam consagradas para associações sem fins lucrativos e instituições particulares de solidariedade social, fundamentadas na prossecução do interesse público, uma vez que visam facilitar a concretização de fins estatutários dessas entidades, nomeadamente os seus fins sociais e de solidariedade, considerando-se que contribuem para a realização das atribuições do Município de Montemor o Novo, prossequindo elas próprias o interesse público municipal.

Preocupações de cariz social e de apoio à família e a pessoas dependentes e vulneráveis justificam, por seu turno, a redução da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, quando esteja em causa a construção de edificações que constituam respostas sociais para pessoas idosas, crianças na primeira infância e pessoas portadores de deficiência, através de serviços e equipamentos adequados à intervenção social visada.

Contempla-se também uma redução considerável da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, com o objectivo de incentivar o recurso a outras técnicas construtivas no âmbito da construção sustentável e do desempenho energético, motivando-se, assim, os particulares a ir mais além do que lhes é exigido pela legislação em vigor, passando a dotar os edifícios de meios que permitam ganhar autonomia e mais zelosos do ambiente.

Prevê-se ainda uma relevante redução da taxa pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas, quando as operações urbanísticas a executar envolvam, por si mesmas, a realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, do mesmo modo que os edifícios geradores de impacte semelhante a operação de loteamento urbano, em que haja lugar ao pagamento de compensação urbanística, beneficiam de uma redução significativa de 80% do seu valor relativo aos espaços verdes e de utilização colectiva e equipamentos cedidos ao domínio municipal, visto que quem contribui para o desenvolvimento da cidade comunitária não pode deixar de merecer o devido reconhecimento da autarquia.

Já fora do âmbito das taxas urbanísticas, são previstas outras isenções ou reduções que atendem ao sujeito passivo da tributação ou ao próprio facto tributário em si mesmo, à necessidade de promover a fruição pública dos equipamentos municipais, à estratégia de combater as assimetrias existentes e de reforçar a coesão no território municipal, e à necessidade de assegurar a projecção e boa imagem do concelho de Montemor o Novo a nível internacional, nacional, regional e/ou local.

No primeiro rol de situações, incluem-se um conjunto de isenções de carácter subjectivo ou objectivo. Na primeira categoria, destacam-se as isenções previstas para as pessoas portadoras de deficiência, que pretendam exercer ou renovar uma actividade ou fazer uso do domínio municipal, desde que essa actividade ou uso não seja incompatível com o tipo de deficiência de que sejam portadoras.

Já na segunda categoria, emergem as isenções consagradas para os suportes publicitários, referentes à identificação das sedes e instalações das Freguesias e União de Freguesias do concelho de Montemor o Novo, à divulgação dos serviços e horários de transportes colectivos públicos, à propagação de iniciativas, de campanhas ou de propaganda de natureza política, à difusão da actividade de órgãos de soberania e da administração central, regional ou local, e à realização de qualquer tipo de publicidade isenta de controlo prévio municipal, assim como para as mensagens publicitárias ou quaisquer formas de comunicação de natureza comercial ou promocional, independentemente do suporte utilizado para a sua difusão, que visem promover ou impulsionar bens, produtos, serviços, marcas, ideias, princípios ou iniciativas, quando ancoradas em projectos, programas ou planos do Município de Montemor o Novo ou de carácter iminentemente público e de relevante interesse local.

No segundo rol de situações, avulta a possibilidade das associações, colectividades e instituições de natureza cultural ou desportiva, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, poderem obter a cedência de utilização dos equipamentos culturais ou desportivos da propriedade do Município de Montemor o Novo ou sob administração municipal, com isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização desses bens.

Esta medida, para além de estar dependente do recurso a instrumentos contratuais de cooperação, visa estimular a diversificação da oferta cultural e desportiva, a promoção da realização de eventos e programas culturais e desportivos, o desenvolvimento cultural e desportivo do concelho de Montemor o Novo, bem como a prossecução de outros fins públicos em benefício da comunidade. Com o mesmo propósito, quaisquer particulares que realizem actividades e eventos culturais ou desportivos co-organizados ou apoiados pelo Município de Montemor o Novo, nos equipamentos culturais ou desportivos da propriedade do Município de Montemor o Novo ou sob administração municipal, ficam isentos do pagamento das respectivas taxas.

Já num terceiro rol de situações, importa destacar, desde logo, a possibilidade das instituições de ensino superior e/ou dos seus alunos obterem o fornecimento de cartografia e outra informação geográfica, da propriedade do Município de Montemor o Novo, com isenção de taxas, como forma desta autarquia contribuir para a realização de estudos ou teses académicas, que, quando publicados, devem ser gratuitamente disponibilizados ao Município de Montemor o Novo e sob a condição de neles vir a constar a referência ao apoio institucional concedido.

E porque o concelho de Montemor o Novo reúne condições geográficas ímpares para acolher a realização dos mais variados eventos culturais, recreativos e desportivos, que podem ser considerados relevantes e importantes para o Município de Montemor o Novo, no prisma da dinamização social, cultural e económica que se pretende alavancar, consagra-se a isenção do pagamento de taxas pela realização de acampamentos ocasionais por parte das organizações reconhecidas pela "World Association of Girl Guides and Girl Scouts" e pela "World Organization of the Scout Movement", como forma de promover o escutismo e os valores humanitários associados ao mesmo.

Por fim, realça-se a possibilidade de serem atribuídas outras isenções ou reduções de taxas municipais para além das acima mencionadas, desde que esteja em causa a prática de actos ou a realização de actividades ou eventos de manifesto e relevante interesse público municipal. Sendo que, nestas situações de cariz excepcional, caberá à Assembleia Municipal de Montemor o Novo, por proposta da Câmara Municipal de Montemor o Novo, através de deliberação fundamentada

que deve incluir a estimativa da respectiva despesa fiscal, conceder tais isenções totais ou parciais relativamente ao pagamento de taxas previstas na Tabela Geral de Taxas.

Em conclusão, as isenções e reduções previstas têm subjacentes critérios de ponderação da relevância das actividades desenvolvidas pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, bem como dos objectivos sociais e de desenvolvimento que o Município de Montemor o Novo visa promover e apoiar, designadamente de natureza social, económica, cultural, desportiva e de apoio a estratos sociais desfavorecidos ou vulneráveis.

8. CONCLUSÃO

O presente Relatório apresenta os resultados essenciais do processo de fundamentação económico-financeira das taxas inscritas na Tabela Geral de Taxas anexa ao novo Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo, assim como as razões inerente às isenções e reduções de taxas a prever no referido instrumento normativo.

A elaboração do referido Relatório pautou-se pelo estrito cumprimento das disposições legais aplicáveis em matéria de fundamentação económico-financeira de taxas municipais, baseando-se numa metodologia que procura cumprir de forma mais rigorosa possível o estipulado nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.

Para o efeito, atendeu-se principalmente ao disposto no artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, pois que o seu n.º 1 determina que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, enquanto que o seu n.º 2 estatui que o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos actos ou operações.

Em rigor, o contexto do desenvolvimento do presente Relatório correspondeu, em larga medida, a um exercício simultâneo de fundamentação e de revisão/actualização da Tabela de Taxas preexistente, não só mais afinado, porque assente numa estrutura de custos do Município de Montemor o Novo mais actual e consolidada, como também mais pertinente, dado o presente exercício acomodar a introdução e eliminação de taxas por imposição legal, bem como o aperfeiçoamento de algumas das taxas existentes, como corolário da experiência acumulada pelos serviços municipais na aplicação das mesmas, corrigindo-se algumas lacunas existentes e clarificando-se outras, circunstância que permitiu dar coerência, solidez e unidade ao presente documento e ao novo instrumento normativo que serve de amparo às taxas municipais.

Pois que, através da fundamentação económico-financeira supra explanada, fica demonstrado que os valores agora propostos para as taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo respeitam a proporcionalidade que deve ser assegurada entre as taxas e o custo da contrapartida ou o benefício auferido pelo particular.

Por conseguinte, conclui-se que a determinação dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais do Município de Montemor o Novo encontra-se devidamente enformada pelo respeito aos princípios da legalidade tributária, da equivalência, da igualdade e da proporcionalidade, decorrentes da lei ordinária e da Constituição da República Portuguesa.